

DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3116

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL COROATÁ. **DOTAÇÃO:** 02.090– SECRETARIA DOTAÇÃO: INFRAESTRUTURA **SERVICOS** Ε **URBANOS** 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02090.25.752.1033.1164- IMPL. DE MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO **ESSAS** DOTAÇÕES PODEÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MILENIUS ILUMINACAO LTDA - ĈNPJ nº

15.557.605/0001-55 - CONTRATO N° 00043/2022 - DATA DE ASSINATURA DA EMPRESA: 23.05.2022 - VALOR: R\$ 626.035,38 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 23 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6F39BE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI Nº 828/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 828/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO Caaporã em 19 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, Art. 54, III, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.
- **Art. 2º**. Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:
- I negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
- II negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
 III negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço.

- **Parágrafo único**. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.
- **Art. 3º**. O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Caaporã/PB, de recursos para a realização do objeto firmado pelo Poder Executivo.
- **Art. 4º**. Para cada evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, poderá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.
- § 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida,

1

em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.

- § 2º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa, televisiva ou outro meio lícito de propaganda, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
- **Art. 5º**. O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.
- § 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as condições de participação e as formas e categorias de patrocínio e deverá ser publicado na página eletrônica na internet do município, bem como na imprensa oficial.
- § 2º O edital de chamada pública será publicado com, no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência à realização do evento público
- **Art.** 6°. O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:
- ${f I}$ tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- III violarem as normas de postura do Município;
- IV utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
- Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
- Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de maio 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**540746EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-150/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-150/2022 Caaporã em 23 de maio 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora MAYARA MEDEIROS FRAZAO E RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 100065 Estatutário, exercendo o cargo de MEDICA lotada na SECRETARIA DE SAUDE, no período de (02 anos) de 23 maio de 2022 a 23 de maio 2024.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 23 de maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9F170620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-136/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-136/2022 Caaporã em 12 de maio 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, HALLANA GLEYCE DA SILVA FELIX, inscrita no CPF-700.578.884-26, para ocupar o Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS- CD-DAI-1 com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**1A87B341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-147/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-147/2022 Caaporã em ,18 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor GUTIENE CESAR GUIMARAES, inscrito no CPF sob nº 050.436.394-82do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE INCLUSIVO, lotado junto a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art.2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**7001251B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS EM POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA FESTA DO BODE REI 2022 DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUCELINO ANDRADE DE SOUSA 05093826499 - R\$ 9.000,00.

Cabaceiras - PB, 23 de Maio de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**97D28BAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENCILADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R\$ 16.499,00.

Cabaceiras - PB, 23 de Maio de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3EE8DC71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS EM POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA FESTA DO BODE REI 2022 DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 23 695 1005 2005 Desenvolvimento de Atividades com o evento BODE REI 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03501/2022 - 23.05.22 - JUCELINO ANDRADE DE SOUSA 05093826499 - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B4D62A9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE ENCILADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 608 1009 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 000246 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 23/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03601/2022 - 23.05.22 - FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R\$ 16.499,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E68C963F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 966, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 966, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designações para compor a Comissão Organizadora do XXIII Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º Designar as componentes abaixo elencadas para comporem a **Comissão Organizadora do XXII Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei**:

I – Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira - Coordenadora Geral;

II - Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,

III – Maria José Albuquerque.

Art. 2° Fica a Coordenadora Geral incumbida de elaborar o projeto geral e encaminhamento para os patrocinadores do Evento, entre outras ações pertinentes a serem atribuídas, visando assim atingir o êxito desejado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1499B3C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 852, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 852, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designações para compor a Comissão Organizadora do XXII Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba - Promoção Virtual (Festa do Bode Rei - 2021).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal, $R \to S \cup V \to S$

Art. 1º Designar as componentes abaixo elencadas para comporem a Comissão Organizadora do XXII Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba - Promoção Virtual (Festa do Bode Rei - 2021):

I – Skarllety Fernandes da Silva – Produtora e Desenvolvedora;

II - Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira - Coordenadora Geral;

III – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,

IV – Maria José Albuquerque.

Art. 2° Fica a Coordenadora Geral incumbida de elaborar o projeto geral e encaminhamento para os patrocinadores do Evento, entre outras ações pertinentes a serem atribuídas, visando assim atingir o êxito desejado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3D4DEAB0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0067/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: WELLINGTON MARIANO DE LIMA - CPF n° 043.077.594-60.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Eletrônico nº 00067/2022 corresponde ao intem 21 do mencionado processo licitatório, temos que tal rota corresponde a aproximadamente 10 quilômetros quadrados sendo a mesma: 21 - Fabrício/Panasco/Chico Vaqueiro/Raimundo/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário a rota temos que a mesma passaria a ter 21 quilômetros tendo-se em vista que o caminho até a "estrada de terra" corresponde a 5 quilômetros: 21 - Fabrício/Panasco/Chico Vaqueiro/Raimundo/Pista/Estrada de terra (ida e volta). Portanto resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa pois os acréscimos são necessários e tendo-se em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido será da rota 21 que é de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), mensais, assim acrescido R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) ficando assim no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) no contrato, após acrescido, passara do valor total de R\$: 21.780,00 para o valor global é R\$ 27.225,00(Vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais) em decorrência do R\$:5.445,00.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no T.C. 0067/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n°. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CF2952F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0034/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCINEUDO XAVIER JUCA - CPF n° 752.968.454-04.

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Eletrônico nº 00034/2022 corresponde ao intem 13 do mencionado processo licitatório, temos que tal rota corresponde a aproximadamente 15.6 quilômetros quadrados sendo a mesma: 13 - Caititu/Umbuzeiro/Cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário a rota temos que a mesma passaria a ter 19.6 quilômetros tendo-se em vista que o caminho até a "sitio serrote redondo" corresponde 4 quilômetros: a 13 Caititu/Umbuzeiro/Cidade/ sitio serrote redondo (ida e volta). Portanto resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa pois os acréscimos são necessários e tendo-se em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada..

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido será da rota 13 que é de R\$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais), mensais, assim acrescido R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) alcançando valor mensal de valor de R\$ 2.412,50 (Dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) no contrato, após acrescido, passara de R\$: 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais), para o valor global é R\$ 26.537,50 (vinte seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no T.C. 0034/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2C41E327

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0056/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA CPF nº 087.005.654-90.

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 9% (nove por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Eletrônico n° 00013/2022 corresponde aos itens 43 e 44 do mencionado processo licitatório, temos que tais rota corresponde a aproximadamente 18.4 quilômetros quadrados sendo as mesmas: 43. Boa Sorte/Brito/Pista (ida e volta), 44. Boa Sorte/Brito/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário a rota temos que a mesma passaria a ter 21.4 quilômetros tendo-se em vista que o caminho até a "Boa sorte 2" corresponde a 3 quilômetros: 43 - Boa Sorte/Brito/Pista/ Boa sorte 2 (ida e volta); 44 - Boa Sorte/Brito/Pista/ Boa sorte 2 (ida e volta). Portanto resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa pois os acréscimos são necessários e tendo-se em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido será das rotas 43 e 44 que correspondem cada uma a importância de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais), e que juntas totalizam o valor de R\$: 4.760,00(Quatro mil setecentos e sessenta reais), mensais, assim acrescido total nas duas rotas de R\$ 428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ficando assim valor total acrescido ao contrato R\$ 4.712,40 (quatro mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) no contrato, após acrescido, passara de R\$: 52.360,00 para o valor global é R\$ 57.072,40 (Cinquenta e sete mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no T.C. 0056/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2F25DBA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0064/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: RAIMUNDO LEITE DE ARAUJO - CPF nº 029.365.494-85.

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Eletrônico nº 00064/2022 corresponde ao intem 49 do mencionado processo licitatório, temos que tal rota corresponde a aproximadamente 10 quilômetros quadrados sendo a mesma: 49 - Sítio Canas/Alto dos Bois/Cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário a rota temos que a mesma passaria a ter 22.8 quilômetros tendo-se em vista que o caminho até a "Cacimba de pedra" corresponde a 4 quilômetros: 49 - Sítio Canas/Alto dos Bois/Cidade/Cacimba de pedra (ida e volta). Portanto resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa pois os acréscimos são necessários e tendo-se em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido será da rota 49 que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais, assim acrescido R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ficando assim no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no contrato, após acrescido, passara de R\$: 22.000,00 (Vinte e dois Mil reais) para o valor global é R\$ 27.500,00 (vinte e sete mi e quinhentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no T.C. 0064/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:BBC22C37

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0059/2022 – PMC

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

000242 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: DE 11/05/2022 A 11/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO – BOI NA BRASA

CNPJ/MF sob o nº 19.550.249/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**27D6F577

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 002/2022

Modalidade: Pregão 0022/2022 - Registro de Preços 002/2022, Processo 0050/2022. Órgão Gerenciador: Município de Conceição-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - P. Empresa: JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 13.754.527/0001-53, sediado na Rua João Batista Siqueira, N°. 30, - vencedor do item n°. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - totalizando em R\$ 242.330,00 (Duzentos quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais).

Conceição - PB, 18 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**73B2D0F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2022 – PMC

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANCAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

000242 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: DE 18/05/2022 A 18/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 13.754.527/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 86.589,10 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2A28B336

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2022 - PMC INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2022

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA N^{o} 004/2022-PMC, PÚBLICA para contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2022, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: RADIO EDUCADORA DE CONCEIÇAO LTDA - ME - CNPJ: 09.371.352/0001-28, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), referente a 100% dos itens 01, MARCIO NICOLAU MONTINEGRO - ME - CNPJ: 40.470.297/0001-73, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente a 50% dos itens 02 e 03, GILBERTO ALVES ANGELO – ME – CNPJ: 32.527.899/0001-91, pelo valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a 50% dos itens 02 e 03, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO (FM) E SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL MATÉRIAS INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PBB, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 05 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2FD00B1E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 – PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO 0004/2022, objetivando o **CREDENCIAMENTO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO (FM) E SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PBB. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitadas para o credenciamento para os itens, as empresas: RADIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.371.352/0001-28, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), referente a 100% dos itens 01, MARCIO NICOLAU MONTINEGRO - ME -CNPJ: 40.470.297/0001-73, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) , referente a 50% dos itens 02 e 03, GILBERTO ALVES ANGELO - ME - CNPJ: 32.527.899/0001-91, pelo valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a 50% dos itens 02 e 03. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal Conceição/PB de http://conceicao.pb.gov.br//) por ou e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7B90DF3D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0060/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE **CONCEIÇÃO – PB**, ficando os valores estimados das empresas: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ N°. 35.588.102/0001-54, ganhador do lote 01, no valor global estimado de R\$ 1.223.00,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), os descontos das peças estão conforme planilha; CICERO RODRIGUES DA SILVA - AUTO PEÇAS RODRIGUES - CNPJ Nº. 24.119.232/0001-21, ganhador dos lotes 02 e 03, no valor global estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), os descontos das peças estão conforme planilha. Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 18 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CEB72C9A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0060/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, ficando os valores estimados das empresas: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº. 35.588.102/0001-54, ganhador do lote 01, no valor global estimado de R\$ 1.223.00,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), os descontos das peças estão conforme planilha; CICERO RODRIGUES DA SILVA – AUTO PEÇAS RODRIGUES – CNPJ Nº. 24.119.232/0001-21, ganhador dos lotes 02 e 03, no valor global estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), os descontos das peças estão conforme planilha.

Conceição - PB, 18 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7D97AF27

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 31/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado. Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA.

Objeto:a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 000231/2021 para R\$ 222.355,15, referente a acréscimos de quantitativos de serviços, correspondente ao valor de R\$ 9.833,87, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura; b.O prazo de vigência previsto no contrato nº 000231/2021, fica prorrogado para até13dejulho de 2022.

Fundamentação legal:Art. 65, II, $\$1^{\circ}$ c/c Art. 57, $\$1^{\circ}$, IVe VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, IVe VI, da Lei 8.666/93,em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitadopara viabilizar o recebimento da obra e pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.

Condado,11 de Maio de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ Prefeito deCondado

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:1AC621BF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Aquisição parcelada do complemento dos gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento - PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: COROA COMERCIO E DE CEREAIS FRACIONAMENTO LTDA, 21.391.428/0001-82, com o valor total de R\$ 202.438,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com o valor total de R\$ 64.866,00. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda - CNPJ 21.391.428/0001-82. Raimundo Adelmar Fonseca Pires EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 23 de Maio de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** A97A0C08

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO E BANDEJAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 24/05/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 03/06/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 03/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:B19113C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CAMAS EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 25/05/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 06/06/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 06/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:8F91E483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (REMANESCENTES DO P.P. 019/2022) PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 25/05/2022 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 06/06/2022 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 06/06/2022 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:5FE00F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação

proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INTERESSADO: CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.229.210/0001-04, sediado na RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 12. MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para Exames Por Imagem.

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 11 de maio de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:DC6FCC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1775/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
N° DO CONTRATO: 1775/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE **SERVIÇOS** DE EXAMES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE **FORMA** COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.229.210/0001-04, sediado RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 12. MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para Exames por Imagem.

PATOS - PB, 13 de maio de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** ADA81B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INTERESSADO: MEDPIGNUS CLINICA MÉDICA SEGURANÇA DO TRABALHO E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.956.230/0001-00, sediado na RUA ELIAS ASFORA, 1129, MATERNIDADE. PATOS/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 600.000,00 (seiscentoss mil reais) para Exames Por Imagem.

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 11 de maio de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4F278A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1773/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
N° DO CONTRATO: 1773/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE **EXAMES** DIAGNÓSTICO **POR** IMAGEM, DE **FORMA** COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MEDPIGNUS CLINICA MÉDICA SEGURANÇA DO TRABALHO E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.956.230/0001-00, sediado RUA ELIAS ASFORA, 1129, MATERNIDADE. PATOS/PB

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Próprio ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 600.000,00 (seiscentoss mil reais) para Exames por Imagem.

PATOS - PB, 13 de maio de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B6CF7941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE 2º ETAPA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 09/06/2022, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**971EA133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO

CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a a Lei 8666/93, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

HABILITAR a **Empresa CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 09.913.711/0001-53.

DESCLASSIFICARaEmpresaCONCRETISACONSTRUTORALTDA,inscritanoCNPJ(MF)n.09.913.711/0001-53, por descumprir o disposto no item 7.2 do Edital.

Outrossim, informamos que por não haverem outros Licitantes no presente certame, declara FRACASSADO o presente processo Licitatório.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0D9D2B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 28/06/2022, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.566.517,77 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e dezessete reais setenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**35BA7015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICACAO E EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 231/2022 DISPENSA 02.081/2022 CONTRATO N 1701/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA

E SEM COMBUSTÍVEL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 231/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.081/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da pessoa jurídica **SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.533.175/0001-80, com endereço na Rua: Givaldo de Menezes, Bairro: Três Irmãs, Campina Grande, nº 70, CEP: 58423-716. A referida contratação justifica-se pela Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, no valor total de **R\$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 04 de Maio de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.081/2022

CONTRATO Nº 1.701/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS

26252783404

CNPJ: nº: 11.533.175/0001-80

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL

PRAZO DE VIGÊNCIA: A prestação de serviços será de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, e a vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 04 de Maio de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz **Código Identificador:**055314D9

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS PREGÃO PRESENCIAL N. ° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no

inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CL ABREU JUNIOR LTDA, NOME FANTASIA (NOVA VIA TECNOLOGIA), CNPJ 22.434.514/0001-98, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Patos – PB, 23 de maio de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos – PB

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B0314E79

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO 1.860/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - STTRANS

CONTRATO Nº 1.860/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

CONTRATADO: C L ABREU JUNIOR LTDA - NOME FANTASIA (NOVA VIA TECNOLOGIA)

CNPJ: 22.434.514/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.200,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de maio de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA.

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos -STTRANS

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:935AABD4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 009, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

CNPJ: 33.538.090/0001-28.

Valor: R\$ 197.085,00.

- GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54. Valor: R\$ 105.610,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Valor: R\$ 104.000,00.

- HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.132.918/0001-09.

Valor: R\$ 339.991,02.

- KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 12.299.910/0001-04. Valor: R\$ 155.432,00.

Salgadinho - PB, 06 de Maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:501E0EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Salgadinho - PB, 09 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

CNPJ: 33.538.090/0001-28. Valor: R\$ 197.085,00.

- GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54. Valor: R\$ 105.610,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Valor: R\$ 104.000,00.

- HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.132.918/0001-09. Valor: R\$ 339.991,02.

- KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 12.299.910/0001-04. Valor: R\$ 155.432,00.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador: A0C0260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 009, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

CNPJ: 33.538.090/0001-28. Valor: R\$ 199.200,00.

- GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54. Valor: R\$ 134.000,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 04.906.156/0001-97. Valor: R\$ 134.400,00.

Salgadinho - PB, 06 de Maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:6C557B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Salgadinho - PB, 09 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.

CNPJ: 33.538.090/0001-28.

Valor: R\$ 199.200,00.

- GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor: R\$ 134.000,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,

RETIFICA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.906.156/0001-97. Valor: R\$ 134.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:93D40F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO **FINANÇAS** ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA **TURISMO ESPORTE** Ε LAZER 04.122.2001.2020 DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, SANITARIA 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA APOIO 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 10.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA DE CONTROLE **INTERNO** 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00055/2022 - 12.05.22 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 197.085,00; CT N° 00056/2022 - 12.05.22 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 105.610,00; CT N° 00057/2022 - 12.05.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 104.000,00; CT N° 00058/2022 - 12.05.22 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 339.991,02; CT N° 00059/2022 - 12.05.22 - KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 155.432,00.

Salgadinho - PB, em 12 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:89024562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA MATERIAL **FINANÇAS** 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA **TURISMO ESPORTE** Е LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 **SECRETARIA** DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END-DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO,

08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇAO 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE **INTERNO** 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00060/2022 - 12.05.22 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 199.200,00; CT N° 00061/2022 - 12.05.22 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 134.000,00; CT N° 00062/2022 - 12.05.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 134.400,00.

Salgadinho - PB, em 12 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais

Código Identificador: 1F178CCD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRSENCIAL Nº 04/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede — PB. Oedital está disponível nos sites: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 23 de maio de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A608B612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRSENCIAL Nº 05/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, Execução e Controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB e demais seguimentos de prestações de contas do Município de São PB. Oedital está disponível www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 23 de maio de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7AAA2C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO № 06/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 164/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Hospital no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063259-09/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 164/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, com endereço na Rua Marcelino Terto, sn, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas – PB, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de maio de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços N° 164/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada ter se recusado de forma injustificada a dar início a execução obra, tendo apresentado ofício informando que não iria executar o objeto contratual sob o argumento de que a proposta inicial encontra – se com preço defasados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos I e IV e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0C3B1B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 06/2021.

Tipo: Menor preço Unitário.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Hospital no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063259-09/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face da rescisão contratual unilateral realizada com a empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI, devidamente inscrita no 17.620.703/0001-15, com endereço na Rua Marcelino Terto, sn, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas - PB e em conformidade com o art. 64, § 2°, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **R ALMEIDA DOS** SANTOS CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.270.444/0001-08, com endereço na Rua Francisco da Silva Pereira, 101, Santo Amaro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, classificada em 2º lugar no certame, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis se tem interesse em celebrar Contrato para execução da obra em questão. Informe - se que caso aceite a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou em última hipótese decidida pela revogação da licitação.

São Mamede - PB, 23 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DC1818A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro

de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Maio de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F096804A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 21/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa jurídica especializada, para apoio administrativo, organizacional e gestão na sede da secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA - R\$ 17.550,00.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Maio de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2022. OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada, para apoio administrativo, organizacional e gestão na sede da secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada, para apoio administrativo, organizacional e gestão na sede da secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2007.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Cód. reduzido: 176 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2007.2029 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB/OUTRAS DESPESAS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Cód. reduzido: 208 1.540 — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00199/2022 - 23.05.22 - KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA - R\$ 17.550,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:90D421BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 024/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81, R\$ 12.000,00 - CASA DO AGRICULTOR LTDA ELETRICISTA E -ME 13.815.373/0001-62, R\$ 278.012,65 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 13.603.534/0001-54, R\$ 89.612,30 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 37.227.550/0001-58, R\$ 2.970,00 -ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 03.395.396/0001-01, R\$ 86.848,50 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 18.602.104/0001-31, R\$ 43.115,50 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ: 26.303.607/0001-34, R\$ 20.360,00; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR, CNPJ: 05.559.825/0001-64, R\$ 82.641,40 -MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80, R\$ 58.403,75 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93, R\$ 8.832.00 -WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA, CNPJ: 39.673.581/0001-68, R\$ 22.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81, R\$ 12.000,00 - CASA DO ELETRICISTA E AGRICULTOR LTDA -ME CNPJ: 13.815.373/0001-62, R\$ 278.012,65 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 13.603.534/0001-54, R\$ 89.612,30 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 37.227.550/0001-58, R\$ ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 03.395.396/0001-01, R\$ 86.848,50 -ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 18.602.104/0001-31, R\$ 43.115,50 -GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ: 26.303.607/0001-34, R\$ 20.360,00; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR, CNPJ: 05.559.825/0001-64, R\$ 82.641,40 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80, R\$ 58.403,75 **OPORTUNO** DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93, R\$ 8.832,00 - WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA, CNPJ: 39.673.581/0001-68, R\$ 22,000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81, - CASA DO ELETRICISTA E AGRICULTOR LTDA -ME 13.815.373/0001-62, - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 13.603.534/0001-54, -DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 37.227.550/0001-58, - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 03.395.396/0001-01, - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 18.602.104/0001-31, - GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ: 26.303.607/0001-34,; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR, CNPJ: 05.559.825/0001-64, - MULTILUZ COMERCIAL 31.128.170/0001-80, DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93, - WIKE MATERIAL ELETRICO E LTDA, CNPJ: 39.673.581/0001-68, INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Maio de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - 23.05.22

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:2182CC54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 004

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Reforma dos Museus Jackson do Padeiro e Margarida Maria Alves e do Teatro Santa Ignez, na cidade de Alagoa Grande, aprazada para o dia 02/06/2022 às 09:00 horas, foi ADIADA para o dia 09/06/2022 às 9:00 horas, em razão da necessidade de correção do edital.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 06/06/2022. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 23 de maio de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: EE41E924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 003

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS N.º 003/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 003/2022.

EMPRESA HABILITADA: JOÃO HIGOR PINTO DIAS.

EMPRESAS INABILITADAS: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.2 e 9.3.4.3 do edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender o item 9.3.4.3 do edital; e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens: 9.3.3.5, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada será no dia 02/06/2022 às 8:30 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 23 de maio de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:FBF1B359

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00064/2022 - Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Jose Nergino Sobreira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Jose Nergino Sobreira, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, 3051, Casa A, Muriti, Crato – CE:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00064/2022;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as primeiras solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 25 de Março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00064/2022, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula

Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00064/2022, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 23 de Maio de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0BB32A70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 052/2022 ALHANDRA EM 17 DE MAIO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 050/2022, a qual nomeou os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de maio 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**07E8B4D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 053/2022 ALHANDRA EM 20 DE MAIO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar a disposição do Poder Judiciário Comarca de Alhandra-PB, o servidor **RAFAEL RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo Efetivo de Vigilante, Mat. 0625, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, solicitado por intermédio do Oficio n.º 038/2022 — datado de 20 de maio de 2022, até ulterior deliberação

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de maio 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**3957D00B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 054/2022 ALHANDRA EM 20 DE MAIO 2022

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontra o bem móvel, pertencente à Prefeitura Municipal do Alhandra/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Alex Gaspar Rodrigues – (Mat. 7190) Assistente Administrativo Cicero Hanleth Fernandes Targino – (Mat. 304378) – Mecânico. Kenneddy Ricardo Spencel Soares – (Mat. 304334) – Chefe do Setor de Controle e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 20 de maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**6D4BBA8A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

M	ΑT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO

7024 IRIS PINA DE SOUZA EDUCAÇÃO 09/05/2022 a 04/11/2022

Alhandra, em 07 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: B2A162CA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 005/2022 ALHANDRA, 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora SIMONE DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Monitora, Mat. 80328, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 23 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**88108ED1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2022. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Secretaria de Educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Secretaria de Educação objetivando o início da execução dos serviços contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Wandeyflavio Bertulino Agra 04819156489 - CNPJ 33.609.700/0001-37. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areial - PB, 24 de Maio de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:13142488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 483/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Programa Chama Acesa.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1010.2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CHAMA ACESA

3.3.90.32.00 — Material de Distribuição Gratuita - fonte 500.....R\$ $\underline{60.000,00}$

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - fonte $500.....R\$ \ \underline{60.000,00}$

TOTAL......R\$ 60.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 23 de Maio de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 6B9D9340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 484/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 479/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei municipal 479/2022, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areial – PB, 23 de Maio de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 15785EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 485/2022

VEDA A NOMEAÇÃO PARA QUALQUER CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340 (LEI MARIA DA PENHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município, para todos os cargos em comissão e prestação de serviços de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. Parágrafo único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areial – PB, 23 de Maio de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:1D2925EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 486/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AREIALENSE A SENHORA PATRÍCIA PATRÍCIO DA SILVA TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Areialense a Senhora Patrícia Patrício da Silva Tavares, natural de Pocinhos PB, residente na Rua Epitácio Barbosa Alves, S/N, Areial PB em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
- **Art. 2º** Ficará a Câmara Municipal de Areial responsável por marcar uma data em comum acordo com a homenageada para outorga da homenagem.
- **Art.** 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 23 de Maio de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:725EC57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 487/2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A

APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Torna-se obrigatória a fixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.
- § 1º Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.
- § 2º Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.
- **Art. 2º** A secretaria de saúde do município ficará responsável pelo treinamento dos profissionais dos estabelecimentos comerciais que podem ser proprietários, garçons, atendentes, recepcionistas ou outros indicados pelos estabelecimentos.
- Art. 3º A secretaria de saúde do município agendará com antecedência um dia no ano para ministrar a técnica da Manobra de Heimlich com os estabelecimentos comerciais sempre por um profissional capacitado da própria secretaria de saúde
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areial - PB, 23 de Maio de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:6BFA7AE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 976.091,94.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Maio de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:28C4D36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÊNIO 471/2021 SEECT/PB. VIGÊNCIA: até 19/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00112/2022 - 19.05.22 - SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 976.091,94.

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador: 36A91242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO ANO 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.260,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Maio de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:4EFA74A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 24.392.1001.2012 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUN E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00107/2022 - 03.05.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.260,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1A9484C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022?

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022?

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO:

ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO SIMONI ME - R\$ 13.805,00; MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 206.316,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Maio de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:8A93C44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO SIMONI ME - R\$ 13.805,00; MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 206.316,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**D3FC4D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00109/2022 - 17.05.22 - MARCELO SIMONI ME - R\$ 13.805,00; CT Nº 00110/2022 - 17.05.22 - MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 206.316,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**179C7CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2022-CPL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº $00041/2022\text{-}\mathrm{CPL}$

OBJETO: ADITA 12,5KM À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA AO INICIALMENTE CONTRATADO NO ITEM 5. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, PARÁGRAFO 1°, DA LEI 8.666/93; TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00041/2022-CPL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2021 - 14.02.22 - JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador: CAC0F56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2022-CPL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº $00042/2022\text{-}\mathrm{CPL}$

OBJETO: ADITA 7KM À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA AO INICIALMENTE CONTRATADO NO ITEM 1. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, PARÁGRAFO 1°, DA LEI 8.666/93; TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00042/2022-CPL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2021 - 14.02.22 – JOSÉ MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**4A4603B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 27/2022

PORTARIA Nº. 27/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 30/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora o Sra. MARIA JOANA D'ARC CÔELHO ARAÚJO, matrícula nº 061, no cargo de chefe de divisão, lotada na Câmara Municipal deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 719.420.764.-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.361.247-2ª VIA — SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 57, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**40541D4B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 28/2022

PORTARIA Nº28/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 28/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora o Sra. SÔNIA MARIA LIRA DE SOUZA, matrícula nº 2889, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 424.764.104-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 856.358 - 2ª VIA — SSDS/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da

Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: E57172B9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 29 /2022

PORTARIA Nº 29 /2022

DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 29/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora o Sra. MARIA DALVA DOS SANTOS, matrícula nº 2638, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 498.787.434-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.113.593-2ª VIA — SSP/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014..

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador: A0A215E5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 30/2022

PORTARIA Nº. 30/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 36/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. ADRIANA CAVALCANTI DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2515, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 518.816.244-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.126.786 -

2ª VIA - SSDS/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988; e art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:3ACE6D08

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 31/2022

PORTARIA Nº 31 /2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo PROT nº 753:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora o Sra. ALCIONE DE AQUINO DE SOUZA, matrícula nº 671, no cargo de escrituraria, lotada na Secretaria de Administração deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 486.859.094-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.087.110-2ª VIA — SSP/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014..

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: CCE7361E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 32 /2022

PORTARIA Nº 32 /2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 41/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA, matrícula n° 2594, no cargo

de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 110.537.394-00, portadora da Cédula de Identidade RG n° 249.379- 2ª VIA – SSP/PB, de acordo com o disposto art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103/2019; art. 6°, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003; c/c art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal n° 1.347/2014..

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Enio Silva Nascimento Código Identificador:58C19766

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 33 /2022

PORTARIA Nº 33 /2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 40/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARLI QUEIROZ DA ROCHA SILVA, matrícula nº 2601, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 622.832.274-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.256.706-2ª VIA — SSDS/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014..

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\circ}$ - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:EFA6365C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 34/2022

PORTARIA Nº 34 /2022 2022.

DE 02 DE MAIO DE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 19/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARCÉLIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula n° 2816, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 436.566.504-97, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.019.799 SSP/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014..

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> **Publicado por:** Enio Silva Nascimento

Código Identificador:412AAA4A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 35/2022

PORTARIA Nº 35 /2022 2022.

DE 02 DE MAIO DE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 32/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora o Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 2588, no cargo de auxilair de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 691.964.86449, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.035.409 - 2ª VIA — SSDS/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**7F66BAEC

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 36/2022

PORTARIA Nº. 36/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 168/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. SÔNIA MARIA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 4125, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 790.369.614-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.310.260 - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988; e art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:6B891C85

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 37/2022

PORTARIA Nº 37/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 017/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. ZULEIDE MARIA DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 0004410, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 218.176.854-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 628.929 - 2ª VIA — SSDS/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:EF350221

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA Nº 38/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 33/22:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração ao Servidor o Sr. IRAN CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 2750, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 299.614.164-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 546.381 - 2ª VIA — SSDS/PB, de acordo com o disposto art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 56, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**D181E39C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, localizada no Sítio Juá, município de Bernardino Batista. Data e Local: 09 de Junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 23 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:00F78830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 740 / 2022

INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI DESTINADO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o objetivo de incentivar a aposentadoria de servidores efetivos e estáveis do Magistério Público Municipal de Bernardino Batista-PB.

Parágrafo único: O programa instituído no caput deste artigo terá duração de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado, por meio de Decreto do Poder Executivo.

- **Art. 2º.** O Programa de Aposentadoria Incentivada PAI terá início por Ato do Prefeito Municipal, podendo aderir a ele os servidores da ativa que, no prazo de vigência do programa, hajam preenchido ou venham a preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária restando apenas atingir a idade para a aposentadoria compulsória, e os servidores que apenas preencham os requisitos para aposentadoria proporcional.
- § 1°. O prazo para adesão ao programa será de 120(cento e vinte) dias, com a data definida em Ato de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da administração.
- § 2º. O servidor deverá fazer a adesão ao PAI por meio de requerimento de aposentadoria dirigido à Secretaria de Administração, o qual será remetido e apreciado pela Secretaria de Educação, com expressa referência ao PAI.
- Art. 3°. É vedada a adesão ao PAI do servidor que:
- I esteja respondendo a processo disciplinar;
- II que já tenham requerido a aposentadoria;
- III tenha sido condenado em processo administrativo disciplinar ou ação judicial, em razão do exercício do cargo;
- IV esteja respondendo a processo judicial por ato de improbidade, por crime ou outro fato que acarrete a perda da função ou a reparação ao erário;
- V possua, na data do requerimento, menos de 55 (cinquenta e cinco anos) de idade.
- Art. 4°. A adesão ao PAI implica:

A permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria;

A irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei; Vedação a ocupação de cargo em comissão ou contratação por excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB.

Art. 5°. O incentivo de adesão ao PAI corresponde à indenização, será de 60% (sessenta por cento) da perda salarial do aderente, tomando-se por base a renda auferida no mês da apresentação do requerimento de adesão, valor este que será devido mensalmente até a data em que o servidor aderente atingir o limite da idade para obter aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1°, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo único – A indenização de que se trata este artigo:

É atribuída exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao PAI em 120(cento e vinte) dias da publicação do regulamento desta lei, mediante Decreto do Chefe do Executivo.

É paga em parcelas mensais, no valor tratado no caput deste artigo, preferencialmente a partir da data do recebimento dos proventos de aposentadoria;

Não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõe margem de cálculo consignável.

- **Art.** 6°. A indenização instituída nesta lei não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação aplicável a espécie.
- **Art. 7º.** Os pedidos de adesão ao PAI são classificados pelo reconhecimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise da Secretaria de Administração.
- **Art. 8°.** Fica autorizado o chefe do executivo municipal a suplementar os recursos orçamentário-financeiros destinados ao custeio do PAI.
- Art. 9°. Incumbe à Secretaria de Administração:

Receber os pedidos de aposentadoria de que trata esta Lei, instruí-los em procedimento sumário e promover-lhes a análise técnico-jurídica; Editar e publicar os atos constitutivos da decisão proferida no processo.

Art. 10°. Esta Lei não se aplica à aposentadoria por invalidez ou compulsória.

Art. 11. As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias criadas no orçamento do erário público municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 23 de maio de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:900BBED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 741 / 2022

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N° 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO

CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	N°DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
()	()	()	()	()
MOTORISTA "D"	()	()	()	1.818,00
MOTORISTA "B"	()	()	()	1.818,00
()	()	()	()	()

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista-PB, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:585FC33F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 718/2022.

Boa Vista, 23 de Maio de 2022.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 149.850,25 (Cento e quarenta e nove reais, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a Cessão Onerosa de Bônus da Assinatura do Pré-Sal, Lei 14.337/2022, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 09 – Previdência Social.

Sub-Função - 271 - Previdência do Básica

Programa – 1023 – Previdência do Município.

Ação - 2059 — Pagamento de Encargos Sociais com Recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Fonte de Recursos — Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
09.271.1023-2059	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	148.350,25
TOTAL		148.350,25

Função – 28 – Encargos Especiais

Sub-Função - 846 – Outros Encargos Especiais

Programa – 0001 – Contribuições para o PASEP.

Ação - 2006 - Pagamento de PASEP.

Fonte de Recursos – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
28.8460001- 2006	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
TOTAL	_	1.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, o Excesso de Arrecadação da Fonte Destinação de Recursos - 18990000 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A5796949

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1077043-85/2021. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/06/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional

da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 23 de maio de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:44532EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076346-02/2021. Data e Local, às 10:00 horas do dia 08/06/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitação@cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 23 de maio de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:35BADE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, público que realizará no eletrônico torna sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Cacimba de Areia - PB. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@ cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 23 de maio de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0A399AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 03/06/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia -PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia – PB, 23 de maio de 2022.

WILLAME DE FRANCA ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D318373E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 03/06/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 23 de maio de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: E64652DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 03/06/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 23 de maio de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6D7F33D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, Execução e Controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 03/06/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 23 de maio de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5D88E57E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, objetivando a Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, em favor dos licitantes: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASILIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, através do seu representante legal o Sr. ARISTOTELES BEZERRA GOMES, CPF: 108.724.084-00 e RG: 3968805 SSDS - PB, residente e domiciliado em Patos - PB, venceu os itens 08, 10, 11 e 12, perfazendo o Valor Global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), AUTO PEÇAS LEITE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 09.353.780/0001-28, com sede na Rua Epitácio Pessoa, N.º 324, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. GERVÁSIO LEITE FILHO, portador do CPF: 096.272.864-00 e RG: 256603 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos -PB, venceu os itens 01, 03, 05 e 09, perfazendo o Valor Global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 36.281.056/0001-09, com sede na Rua Laurindo Pereira, 01, Bloco Mestre Tiago, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-050, representada pelo Sr. SIDNEY SILVA DE SALES, portador do CPF: 091.510.264-14 e RG: 3580575 SDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB, venceu os itens 02, 04, 06, 07 e 13, perfazendo o Valor Global de R\$ 80.000.00 (Oitenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de maio de 2022.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** A49E9800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09.

<u>OBJETO</u> Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial Nº 01/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. - ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENCÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO **DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo o; 10 301 1014 2095 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 17 de maio de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**813BF2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA AUTO PEÇAS LEITE LTDA - EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28.

OBJETO Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial Nº 01/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. - ELEMENTO DE DESPESA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO **DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo o; 10 301 1014 2095 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 17 de maio de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:49FCC16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

<u>OBJETO</u> Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial Nº 01/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA:</u> 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. - ELEMENTO DE DESPESA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO **DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo o; 10 301 1014 2095 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - **ELEMENTO DE DESPESA** - **33.90.30**, Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 17 de maio de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:FFC06D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/06/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 23 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:3C2CC283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/06/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 23 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:94284646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios

e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimbas — PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/06/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 23 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficia

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** DDD5EEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de material de elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 15:30hs (Horário de Brasília) do dia 06/06/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 23 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** AE4592A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cacimbas - PB, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR N.º 201400810. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/06/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 23 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**205D7090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, público realizará torna que sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Saúde de Cacimbas - PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/06/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 23 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:0DB26E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, através da empresa **EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA,** CNPJ: 31.940.699/0001-01.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 12 de maio de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** A6F93D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 31.940.699/0001-01.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PRAD DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Cacimbas - PB, sendo que o pagamento **DOTAÇÃO** será efetuado através da **ORÇAMENTÁRIA:** 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas - PB, 13 de maio de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 09107B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA CADASTRAL DE 3.450 METROS LINEARES NAS COMUNIDADES DO SÍTIO CACHOEIRA E DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO AO SÍTIO MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, através da empresa IRAILTON NÓBREGA FIRMINO/GEOTOPP — GEOTECNOLOGIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS, CNPJ: 15.748.088/0001-00.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 20 de maio de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**10BCAB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e IRAILTON NÓBREGA

FIRMINO/GEOTOPP – GEOTECNOLOGIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS, CNPJ: 15.748.088/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA CADASTRAL DE 3.450 METROS LINEARES NAS COMUNIDADES DO SÍTIO CACHOEIRA E DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO AO SÍTIO MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Cacimbas - PB, sendo que o será efetuado da DOTAÇÃO pagamento através ORCAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais

VIGÊNCIA: 23/05/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas - PB, 23 de maio de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**5B017C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 05/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA **PROJETOS** ELABORAÇÃO DE BÁSICOS COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS **SATIRO,** portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

CACIMBAS - PB, 20 de maio de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A419E560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 05/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA **PROJETOS** ELABORAÇÃO DE BÁSICOS COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS **SATIRO,** portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

CACIMBAS - PB, 20 de maio de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:B5664E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Art.74, inciso III, alínea A e D da Lei Federal n.º 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de CACIMBAS, em conformidade com o Art.74, inciso III, alínea A e D da Lei Federal n.º 14.133/2022, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022 À 23/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 23 de maio de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8734F761

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes da Zona Rural do Município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 06/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 23 de maio de 2022

EDUARDO ALENCAR SANTOS Pregoeiro

> Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:DD8E09C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo tipo passeio, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33021013. (83)E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://bll.org.br/editais/

Camalaú - PB, 18 de Maio de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:3C7A64DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2022 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Material médico hospitalar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 20 de Maio de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:E7BA1F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RONALDO BATISTA DA SILVA 01223481417 - R\$ 21.000,00.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO Prefeito

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**138AFBC3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 00010/2022 - MANUTENÇÃO DA FROTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNO SANTOS BARBOSA 09194151482 - R\$ 100.000,00; CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME - R\$ 22.000,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 157.670.00.

Camalaú - PB, 18 de Maio de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**E5B3367E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 00016/2022 - ITENS DE MERENDA ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aqusição de merenda escolar, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO DOS SANTOS LIMA - R\$ 2.091,20; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 421.489,50.

Camalaú - PB, 23 de Maio de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: 3F28FDC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 24h dentro da sede do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Resolver: **Homologar** o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante. Vejamos a seguir: **Pessoa Jurídica:** Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ N° 20.430.741/0001-10, estabelecida a Rua. Universitario Francisco Severino de Sousa, N° S/N, Cruz da Tereza, CEP N° 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total R\$ 1.470.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), referente aos itens: 1, 2 e 3.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 17 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1915D4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 12h dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender a demanda da frota municipal e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante. Vejamos a seguir: **Pessoa Jurídica:** Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.220.038/0001-72, estabelecida na Estrada Coremas a Cajazeirinhas KM 20 PB 366, SN, Cruz da Tereza, Coremas-PB, com o valor total R\$ 1.978.458,00 (um milhão, noventa e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito centavos), referente aos itens: 1, 2 e 3.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 17 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A9631EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 109/2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas. Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ Nº 20.430.741/0001-10. Valor total contratado: R\$ 1.470.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), referente aos itens: 1, 2 e 3. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 24h dentro da sede do município de Coremas-PB. Prazo de entrega: Imediato (diariamente). Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Fonte de recurso 3:1540.0000 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos (Fundeb 30%); Fonte de recurso 4:1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS. Dotação: Diversas Secretarias, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes ass.: Irani A. da Silva (pela contratante) e Sra. Julia Soares da Silva (pela contratada).

Coremas-PB, 18 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**91083E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 110/2022

Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas. Contratada: Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.220.038/0001-72. Valor total contratado: R\$ 1.978.458,00 (um milhão, noventa e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito centavos), referente aos itens: 1, 2 e 3. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 12h dentro da sede do município de Coremas-PB. Prazo de entrega: Imediato (diariamente). Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Fonte de recurso 3:1540.0000 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos (Fundeb 30%); Fonte de recurso 4:1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS. Dotação: Diversas Secretarias, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes ass.: Irani A. da Silva (pela contratante) e Sr. Thiago Araruna Lucena (pela contratada).

Coremas-PB, 18 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:33FD0861

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa:

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, entregue via e-mail às 14:35 horas do dia 20/09/2022, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 23 de Maio de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:08D1BEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2022, da empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, entregue via e-mail às 14:35 horas do dia 20/09/2022, encontram-se TEMPESTIVO. Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão torna-la INDEFERIDO. Declarada INABILITADA, notifique-se a empresas recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento. ficam notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove), do dia 24/05/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho/PB, 23 de Maio de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**84400E55

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - R\$ 592.424,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais).

Curral Velho - PB, 19 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**107EE05B

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT N° 00051/2022 - 20.05.22 - REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - R\$ 592.424,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais).

Curral Velho - PB, 20 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**97839BB3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI - R\$ 526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 409.302,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dois reais); LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 39.450,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos.

Curral Velho - PB, 20 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** AD2DA4FD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Christianny Maroja Eireli - CNPJ 04.462.687/0001-38. Damiao Diniz de Lacerda - CNPJ 05.595.607/0001-85. Leonardo de Freitas Araujo 10748649484 - CNPJ 40.562.626/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 23 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ – Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F0753D64

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 046/2021

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e capacitação dos servidores e gestores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curral Velho. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e Jose Irlen Mendes de Oliveira

Segundo - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 14 de maio de 2023. ASSINATURA: 11/05/2022

Curral Velho – PB, 11 de maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**80C3C200

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DAS DISPENSAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: Prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, bem assim como assistência técnica e tecnológica da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 02 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2022 DA DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: Prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, bem assim como assistência técnica e tecnológica da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 054 e 055 (N° FICHA); 1.500.0000 e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANCAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORCAMENTÁRIA), 073 (N° FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 03/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 03 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, nas áreas externas e internas dos prédios públicos da cidade de Curral Velho—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R\$ 17.441,40 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Curral Velho - PB, 12 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2022 DA DISPENSA Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, nas áreas externas e internas dos prédios públicos da cidade de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 054 e 055 (N° FICHA); 1.500.0000 e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 073 (N° FICHA): 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS). 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R\$ 17.441,40 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Curral Velho - PB, 13 de Maio de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**621D055E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB, através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de R\$ 611.265,97 (seiscentos e onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Declarar Vencedora a empresa: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de R\$ 611.265,97 (seiscentos e onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração publica de acordo com o Edital.

Diamante/PB, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO JEÂNIO PEREIRA FRANCO Presidente da CPL

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Membro

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA Membro

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**F472FF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público e para conhecimento de quem interessar, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2022**. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Diamante – PB, do dia 19/05/2022, foi considerada DESERTA.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A44D9BE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria para atender as necessidades do Município de EMAS–PB; ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 197.515,72

Emas - PB, 23 de Maio de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria para atender as necessidades do Município de EMAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 197.515,72.

Emas - PB, 23 de Maio de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:0396F3A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA AVISO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

AVISO DE DESTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Torna público que a Portaria 093, de 31 de março de 2022, revogou a Portaria nº 267, de 1º de setembro de 2021, destituindo, desta forma, a Comissão Especial de Licitação encarregada de atuar nos processos licitatórios relativos às obras e serviços de engenharia, mais especificamente nas Tomadas de Preços 00001/2022 (Processo 2022.267.2-007.01/01), Tomada de Preços 00002/2022 (Processo 2022.267.2-007.02/02), e Tomada de Preços 00003/2022 (Processo 2022.267.2-012.03/03).

Esperança - PB, 23 de maio de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: 36BB17FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA AVISO DE NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

Torna público que a Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Esperança na internet - esperanca.1doc.com.br/atendimento encontra-se inoperante em razão da reformulação da estrutura organizacional constante da plataforma, com a realocação dos usuários dentro na nova divisão técnico-administrativa.

Informa ainda que a comunicação com a Prefeitura Municipal poderá realizada através do endereço eletrônico contato@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 23 de maio de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: 6354B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERACA NOVA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e

nos termos do art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

- I Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encarregada de processar e julgar os processos licitatórios relacionados à contratação de obras e serviços de engenharia desta Edilidade, integrada pelos servidores Chirlene Bárbara Torres Rodrigues (mat. 23124), Dayhanne Kaffimma Diniz Silva (mat. 38987), e Gutemberg Dantas da Silva (mat. 2148).
- II A presidência da Comissão será exercida pela servidora Chirlene Bárbara Torres Rodrigues, e na sua ausência e/ou impedimento, pelo servidor Gutemberg Dantas da Silva.
- III Os atos não relacionados a tomadas de decisões poderão ser firmados estando apenas a maioria dos membros (cadastros, recebimentos e aberturas de envelopes, e atos administrativos não decisórios como um todo).

Esperança/PB, em 11 de abril de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

> Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador:05C484CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-007.02/02

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE AVISO RECURSO DE **ADMINISTRATIVO**

- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 -

Torna público a interposição de recursos administrativos em face do resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 00002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB, por parte das seguintes empresas:

- > ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.466.150/0001-10, protocolo 593/2022, de 04/04/2022;
- > HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 09.330.327/0001-04, protocolo 612/2022, de 05/04/2022;
- > CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60, protocolo 615/2022, de 05/04/2022.

Os interessados poderão apresentar impugnação aos recursos administrativos interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 3º do art. 109 da Lei 8.666/1993. Os respectivos recursos encontram-se disponíveis para vistas. Comunica-se que a abertura dos envelopes que inicialmente seria realizada dia 07/04/2022 fica suspensa em face dos tramites legais do processo.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico contato@esperanca.pb.gov.br ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança - PB, 23 de maio de 2022.

CHIRLENE BÁRBARA T. RODRIGUES

Presidente da Comissão - Portaria 108/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:888AE849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-012.03/03

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DE INTERPOSIÇÃO DE **RECURSO** AVISO **ADMINISTRATIVO** - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2022 -

Torna público a interposição de recursos administrativos em face do resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 00003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB, por parte das seguintes empresas:

> HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 09.330.327/0001-04, protocolo 613/2022, de 05/04/2022.

Os interessados poderão apresentar impugnação aos recursos administrativos interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 3º do art. 109 da Lei 8.666/1993. Os respectivos recursos encontram-se disponíveis para vistas. Comunica-se que a abertura dos envelopes que inicialmente seria realizada dia 08/04/2022 fica suspensa em face dos tramites legais do processo.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico contato@esperanca.pb.gov.br ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança - PB, 23 de maio de 2022.

CHIRLENE BÁRBARA T. RODRIGUES

Presidente da Comissão - Portaria 108/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**842F86A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDICADOE COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICAAO MUNICÍPIODE IGARACY E SEUS ORGÃOS VINCULADOS; ADJUDICO o seu objeto a: LGNET SERVIÇOSDE TELECOMUNICAÇÕESLTDA - R\$ 38.640,00.

Igaracy - PB, 23 de Maio de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**3FDBC702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDICADOE COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICAAO MUNICÍPIODE IGARACY E SEUS ÓRGÃOSVINCULADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LGNET SERVIÇOSDE TELECOMUNICAÇÕESLTDA - R\$ 38.640,00.

Igaracy - PB, 23 de Maio de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador: DC45223D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONFORME DESCRIÇÃO; PPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS JOSÉ HARMANDO E RITA FELISMINO E CONTINUAÇÃO DA RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, ÇOCALIZADA NO MUNICIPIO DE IGARACY PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 9.760,00.

Igaracy - PB, 23 de Maio de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:2A1DDBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONFORME DESCRIÇÃO; PAVIMENTAÇÃOEM PARALELEPÍPEDOE DRENAGEM NOS BAIRROS JOSÉ HARMANDO E RITA FELISMINO E CONTINUAÇÃO DA RUA PRESIDENTE JOÃOPESSOA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIODE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/05/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**C5DF3822

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL E SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital da licitação modalidade Pregão Presencial 013/2022, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **A nova sessão pública será marcada para o dia 07 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas). Motivo da retificação:** alteração na especificação de alguns itens incluindo a exigência de catálogo para alguns itens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de Maio de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5FFC27F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, A CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PUBLICA, para inicio da fase de lances verbais da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente, moveis, eletrônicos, eletrodomésticos para todas as secretarias do município de Itaporanga - PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Data da nova sessão: 31 de maio de 2022 às 09:00 (nove horas) no mesmo endereço da 1ª sessão. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: E-mail: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de Maio de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A5801C1F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA – PB, que teve como vencedor a pessoa jurídica MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.366.114/0001-62 com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); pessoa jurídica NBT MUSIC LYDA, CNPJ: 28.197.144/0001-07 com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Itaporanga-PB, 12 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:91ED1205

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 044/2022. Contrato nº 00212/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA – PB. Contratada: NBT MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.197.144/0001-07. Ratificação: 12/05/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo Licitatório nº 044/2022. Contrato nº 00213/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA – PB. Contratada: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62. Ratificação: 12/05/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 13 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**815F61B1

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022, Pregão presencial nº005/2021. Objeto: Aquisição material de limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB. Contratado: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO, CNPJ Nº 06.196.043/0001-70. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.821,70. Data da assinatura: 23 de maio de 2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga - PB, 23 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F0103BB5

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022, Pregão presencial nº002/2021. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB. Contratado: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO, CNPJ Nº 06.196.043/0001-70. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 10.967,71. Data da assinatura: 23 de maio de 2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga - PB, 23 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1541BED6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENICIO DA COSTA 13491935423 - R\$ 79.840,00; DANIEL FERNANDES PESSOA - R\$ 111.200,00; EDSON ROSA DA SILVA 09964736452 - R\$ 62.400,00; FERNANDO PAULO PESSOA JUNIOR 03978983478 - R\$ 25.000,00; GEOVANIO SOARES DE FARIAS 06167139407 - R\$ 108.800,00; ISMAEL SALUSTIANO CHAVES 07594175476 - R\$ 507.900,00; JOAO BATISTA DA SILVA 03436208477 - R\$ 49.900,00; LAYSA MARGARIDA DE FARIAS DAMASCENA 70459953427 - R\$ 71.856,00; LUCAS FERNANDES DA COSTA -R\$ 427.680,00; MANOEL JOSE DA SILVA PESSOA 05265992782 - R\$ 69.860,00; RICARDO PEREIRA MARINHO - R\$ 148.600,00.

Jacaraú - PB, 23 de Maio de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:** A791D392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENICIO DA COSTA 13491935423 - R\$ 79.840,00; DANIEL FERNANDES PESSOA - R\$ 111.200,00; EDSON ROSA DA SILVA 09964736452 - R\$ 62.400,00; FERNANDO PAULO PESSOA JUNIOR 03978983478 - R\$ 25.000,00; GEOVANIO SOARES DE FARIAS 06167139407 - R\$ 108.800,00; ISMAEL SALUSTIANO CHAVES 07594175476 - R\$ 507.900,00; JOAO BATISTA DA SILVA 03436208477 - R\$ 49.900,00; LAYSA MARGARIDA DE FARIAS DAMASCENA 70459953427 - R\$ 71.856,00; LUCAS FERNANDES DA COSTA - R\$ 427.680,00; MANOEL JOSE DA SILVA PESSOA 05265992782 - R\$ 69.860,00; RICARDO PEREIRA MARINHO - R\$ 148.600,00.

Jacaraú - PB, 23 de Maio de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

- Prefeito

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**9382809D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; DESIGNO os servidores Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 23 de Maio de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

- Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:4EC19B78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GRAPE N° 043/2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 043/2022 Mataraca, 20 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, HORTÊNCIA MARIA DA SILVA, CPF N° 128.275.294-40, do cargo comissionado de Diretor de USAB Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:324844A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GRAPE N° 044/2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 044/2022 Mataraca, 20 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, ROBERLÂNDIA SOARES DA SILVA, CPF N° 072.251.964-80, para exercer o cargo comissionado de Diretor de USAB Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
- \mathbf{II} Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:DFA0B539

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BENES JOSE LINDOLFO DO NASCIMENTO - R\$ 14.544,00.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9066F151

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Benes Jose Lindolfo do Nascimento - CNPJ 70.093.570/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**7C94A437

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO PE 01026/2022

No aviso de Extrato de Contrato do PE 01026/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 20 de maio de 2022, Pág. 36, na descrição **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0001-80 E **MEDICOM EIRELI**, CNPJ 22.635.117/0001-05. <u>Leia Se:</u> **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0008-80 E **MEDICOM EIRELI**, CNPJ 22.635.177/0001-05

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -Presente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A40D1714

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PE 01026/2022

No aviso de EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.26/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, no dia 16 de maio de 2022, Pág. 13. Onde lê: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-80 E MEDICOM EIRELI, CNPJ 22.635.117/0001-05. Leia Se: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0008-80 E MEDICOM EIRELI, CNPJ 22.635.177/0001-05

Monteiro - PB, 23 de maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3C6C7C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PE 01026/2022

No EXTRATO DA ATA DO PE 01026/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 20 de maio de 2022, Pág. 37, na descrição **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0001-80 E **MEDICOM EIRELI**, CNPJ 22.635.117/0001-05. <u>Leia Se:</u> **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0008-80 E **MEDICOM EIRELI**, CNPJ 22.635.177/0001-05

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presente da CPL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F692E931

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.31/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.31/2022. cuio obieto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE **TODAS** ASPEÇAS, PARTES, **COMPONENTES INSUMOS** CORRETIVOS, TODO **MATERIAL** \mathbf{E} NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 46.535,76. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 23 de Maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DD95FC19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00032/2022

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo destinados ao transporte de estudantes do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

EDSON GONÇALVES DA SILVA – CPF: 714.987.774-57; com o valor de **R\$18.880,00** (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais);

LUCIA LIMA DE ARAUJO – CPF: 536.317.304-20; com o valor de **R\$13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).

Nº DOS CONTRATOS: 00204/2022; 00205/2022, respectivamente. DATA DOS CONTRATOS:12 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:53F43802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00030/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB CONTRATADOS:

NJ FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – 43.464.111/0001-61; com o valor: **R\$14.283,45** (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) – CT 202/2022; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – 20.721.561/0001-97, com o valor: **R\$116.831,55** (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) – CT: 203/2022; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – 00.226.324/0001-42; com o valor de **R\$1.409,10** (mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos)- CT 206/2022

DATA DOS CONTRATOS: 12/05/2022 e 16/05/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:B2B92190

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 799/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: REVOGA DECRETOS QUE ESTABELECIAM MEDIDAS PREVENTIVAS NO AO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DE **ESTABELECIMENTOS PRIVADOS** LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB EM DECORRÊNCIA DO FIM DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DE **CRISE** SANITÁRIA ORIUNDA DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o encerramento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov) em 22 de maio de 2022, por meio da entrada em vigor da Portaria GM/MS n° 913, de 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, desde março de 2020, a Prefeitura Municipal de Picuí publicou Decretos estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais nº:

I – 560, de 17 de março de 2020;

II – 562, de 23 de março de 2020;

III – 563, de 31 de março de 2020;

IV – 568, de 07 de abril de 2020;

V - 569, de 14 de abril de 2020;

VI – 570, de 16 de abril de 2020;

VII – 576, de 30 de abril de 2020;

VIII – 580, de 13 de maio de 2020; IX – 584, de 25 de maio de 2020;

X - 586, de 1° de junho de 2020;

XI – 589, de 02 de junho de 2020;

XII - 593, de 15 de junho de 2020;

XIII-597, de 1° de julho de 2020;

XIV - 598, de 1° de julho de 2020;

XV – 600, de 13 de julho de 2020; XVI – 604, de 04 de agosto de 2020;

XVII – 616, de 31 de agosto de 2020;

XVII – 617, de 02 de setembro de 2020;

XVIII - 631, de 16 de outubro de 2020;

XIX – 656, de 17 de dezembro de 2020;

XX – 669, de 26 de janeiro de 2021;

XXI – 674, de 10 de março de 2021;

XXII – 682, de 05 de abril de 2021;

XXIII - 692, de 14 de maio de 2021;

XXIV-699, de 26 de maio de 2021;

XXV – 703, de 09 de junho de 2021; XXVI – 704, de 16 de junho de 2021;

XXVII – 704, de 10 de junho de 2021; XXVII – 706, de 23 de junho de 2021;

XXVII – 700, de 23 de junho de 2021; XXVIII – 708, de 30 de junho de 2021;

XXIX = 708, de 30 de junio de 2021; XXIX = 718, de 06 de agosto de 2021;

XXX – 732, de 23 de setembro de 2021;

XXXI – 766, de 12 de janeiro de 2022;

XXXII – 773, de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Ficam resguardados como atos jurídicos perfeitos, inclusive no que tange aos seus efeitos legais, todos os atos administrativos praticados até a publicação do presente decreto.

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de maio de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C5E31D99

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSMISSÃO E VEÍCULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUENCIA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Maio de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BEECB39B

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPRIR AS MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: 3371-2126. E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 23 de Maio de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5AA79E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 368/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço ao servidor **JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 0065108, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 23 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 37ADC735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 308/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de janeiro de 2002**, a cada dia 14 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de janeiro 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 369/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDENOR FERREIRA**, matrícula nº 0000631, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/05/2022 a 21/06/2022.

Picuí-PB, 23 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7D976600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 309/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 358/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora VITÓRIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 0066269, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/05/2022 a 22/06/2022.

Picuí-PB, 23 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:97C4EE0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0031/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 102/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - MODELLINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME: as amostras dos itens 04, 13, 20 e 22 foram aprovadas. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: as amostras dos itens 05, 10, 12 e 15 foram aprovadas. - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI: as amostras dos itens 02, 17 e 19 foram aprovadas. -VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: a amostra do item 03 foi aprovada. - INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA: as amostras dos itens 06 e 07 foram aprovadas. REPROVADAS: - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI, itens: 08 e 21 por não atender as especificações do edital. - VESTIR INDÚSTRIA É COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, item 09 por não atender as especificações do edital. - COMERCIAL MASTER EIRELI ME, itens 01, 14, 16 e 23 por não apresentar amostras no prazo concedido. - INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA, item 11 por não apresentar amostras no prazo concedido. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO, item 18 por não apresentar amostras no prazo concedido. Ficam CONVOCADAS as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: itens 01, 08, 09, 14, 16 e 23. -MODELLINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME: itens 11 e 18. - COMERCIAL MASTER EIRELI ME: item 21. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 23 de maio de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:8D555F34

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 125/2022 O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Edgley da Silva Barbosa, no cargo público em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização Ambiental, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EEDE1B8E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 19 de maio de 2022

ADITIVO 001/2022

CONTRATO Nº 534/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: CROT - CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ SOB O N° 24.921.854/0001-79

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1° da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

CROT - CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**FD0ED380

GABINETE EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 321/2022 PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Pombal, 20 de Maio de 2022.

CONTRATO Nº 321/2022

CONTRATADA: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 32.173.778/0001-99

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas

contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:24AC97DC

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Pombal - PB, 23 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, que objetiva: Aquisição de Veículo tipo passageiro, 0 km, ano/modelo 2022/2023, capacidade mínima para 7 lugares; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**7A82B362

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

PROPONENTE: ADEILZA DA COSTA FERNANDES ME

CNPJ: 18.042.641/0001-74

VALOR: R\$ 9.566,28 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/09/2022

PROPONENTE: FRANCINALDO NOBREGA MARTINS

ARMARINHO

CNPJ: 03.077.587/0001-25

VALOR: R\$ 4.726,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/09/2022

PROPONENTE: FRANCIVANIA RODRIGUES ALBUQUERQUE

E MENEZES ME

CNPJ: 07.548.130/0001-02

VALOR: R\$ 29.192,40 (Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Dois

Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 039/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 20 de Maio de 2022.

Pombal-PB, 20 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**3AA0082A

GABINETE

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 434/2022, Nº 435/2022 E Nº 436/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

CONTRATO: 434/2022

CONTRATADO: ADEILZA DA COSTA FERNANDES ME

CNPJ: 18.042.641/0001-74

VALOR: R\$ 9.566,28 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis

Reais e Vinte e Oito Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/09/2022

CONTRATO: 435/2022

CONTRATADO: FRANCINALDO NOBREGA MARTINS

ARMARINHO

CNPJ: 03.077.587/0001-25

VALOR: R\$ 4.726,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/09/2022

CONTRATO: 436/2022

CONTRATADO: FRANCIVANIA RODRIGUES ALBUQUERQUE

E MENEZES ME

CNPJ: 07.548.130/0001-02

VALOR: R\$ 29.192,40 (Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Dois

Reais e Quarenta Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/09/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 20 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ADEILZA DA COSTA FERNANDES ME

Contratado

 $FRANCINALDO\ NOBREGA\ MARTINS\ ARMARINHO$

Contratado

FRANCIVANIA RODRIGUES ALBUQUERQUE E MENEZES ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**1E80EDB8

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0148/2022

No dia 23 de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA RP n° 0148/2022

Fornecedor: AUDAX CAMINHOES LTDA

CNPJ: 38.596.070/0001-27

Item: 01

Valor: R\$ 474.950,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 23 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

AUDAX CAMINHOES LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D3BAB622

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2022

Pombal/PB, 23 de maio de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO

CONTRATO Nº 0439/2022

CONTRATADO: AUDAX CAMINHOES LTDA

CNPJ: 38.596.070/0001-27 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 474.950,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil,

Novecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano – 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 000435 4490.52 99 15001 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

AUDAX CAMINHOES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** AEC81BBA

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 039/2022

Pombal-PB, 23 de maio de 2022.

À Ilma. Contratada

LIFEFARMA COMERCIAL DISRTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALATES EIRELI, localizado na Rua Tenente Benedito Pereira, Nº 402, Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.012-290, inscrito no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 279/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

7		DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
C	00191	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND	TALGE	PCT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), tampouco justificativa acompanhada da devida comprovação, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) item(ns) citado(s), notadamente para a UPA, o SAMU e as Unidades Básicas de Saúde, vem ocasionando prejuízos ao regular funcionamento dos referidos estabelecimentos de saúde do nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 279/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0F4E9C18

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 040/2022

Pombal-PB, 23 de maio de 2022.

À Ilma, Contratada

DROGAFONTE LTDA, localizado na Rua Rod BR 101 Norte, S/N, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53409-260, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 159/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

ſ	CÓD.	DISCRIMINAÇÃ	ΟĎ	MARCA	UNID.

00018	ICLONAZEPAN 2 SMG GOTAS 20MI	HIPOLABOR- MG (MG)	UNID
00050		UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00051		UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 159/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**68BC8F3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial, às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de 2022. meio de por https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico; interativa digital; Prato personalizado com foto; Colher/Faca/Garfo de mesa em aço inox; Longarina secretária 03 lugares; Cadeira e mesa de plástica; Laboratório de robótica educacional; Playground; materiais de limpeza de uso pessoal, todos destinados para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental 2, através da Secretaria Educação de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 25 de maio de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CFDB69BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E NOTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados e notifica as Empresas REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 E E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, para as interposições de recursos administrativos, pela empresa: LS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, protocolado às 11:30 horas do dia 20/05/2022, para que a licitante, querendo, apresentar contra razões e defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termo do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93. Ainda fica notificados todos os interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços que seria realizada no dia 25 de maio de 2022 às 09:00 (nove) horas, fica suspensa por tempo indeterminado. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83) 34572419. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 23 de maio de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**225E747D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO DISPENSA 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: **ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA nº 37.344.228/0001-09,** vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 035/2022, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 23 de maio de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D485FA60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2022, que objetiva: Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de

pessoa física para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos Programas: PNATE e Caminho da Escola no Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILSON BARBOSA DE LIMA - R\$ 13.500,99; FLAVIANO DIAS DE OLIVEIRA - R\$ 10.504,24; JOSÉ ANANIAS DE OLIVEIRA - R\$ 17.401,30; JOSÉ CÍCERO DA SILVA - R\$ 22.502,23; JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R\$ 20.992,03; JUNILSON JURANDIR ALVES DA SILVA - R\$ 13.506,22; MAURO SELSON GUEDES DE ALBUQUERQUE - R\$ 13.500,99; NILVALDO MANOEL DE OLIVEIRA - R\$ 10.500,36.

Santa Cecília - PB, 23 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:67272590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2022. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa física para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos Programas: PNATE e Caminho da Escola no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/03/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**F81DB54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2008 - Manter o Programa Merenda Escolar 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha nº 97 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha nº 98 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha nº 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00065/2022 -16.05.22 - MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R\$ 11.000,00; CT Nº **00066/2022** - 16.05.22 - DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R\$ 11.000,00; CT Nº 00067/2022 - 16.05.22 -JOSÉ JUAREZ BARBOSA - R\$ 26.946,00; CT Nº 00068/2022 -16.05.22 - IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 11.000,00; CT Nº 00069/2022 - 16.05.22 - THAYSE SILVA DE MENDONÇA - R\$ 11.000,00; CT Nº 00070/2022 - 16.05.22 - SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R\$ 11.000,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**7B66C189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00062/2022 - 12.05.22 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.769,60; CT Nº 00063/2022 - 12.05.22 - FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R\$ 5.934,60; CT Nº 00064/2022 - 12.05.22 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - R\$ 12.612,81.

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:24DCF922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00071/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00071/2022 - 18.05.22 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 141.228,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**81D4A923

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C3110BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 07/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**476144F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 10/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**97BE68A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2022

DISPENSA Nº 024/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo Caminhão Muck, conforme especificação no termo de referência, afim de atender as necessidades do município de São Francisco.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e outros/ Orçamento 2022 FAVORECIDO: AP CONSTRUÇÕES E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ N°. 42.819.047/0001-21

VALOR DA HORA: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 23 de Maio de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**14928D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00039/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO **PROGRAMA** SAÚDE BUCAL 10.302.1017.2071 CENTRO MANUTENÇÃO **ESPECIALIDADES** DO DE ODONTOLÓGICAS - CEO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00303/2022 - 18.05.22 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.891,00; CT N° 00304/2022 - 18.05.22 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 4.555,00; CT N° 00305/2022 -MARCOS DISTRIBUIDORA 18.05.22 SAO MEDICAMENTOS, **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAIS** HOSPITALARES - R\$ 960,00

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**FFA7BFCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE RGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Adesão Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 013/2021 ata SRP Nº 013/2021

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNCIPAL DE TRIUNFO

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 0013/2021 – Registro de Preços Edital nº 0013/2021, cujo o objeto é sistema de registro de preços visando a aquisição de moveis, eletrônicos e eletro portáteisconforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA, ratifica o presente processo: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 0132021, ata SRP Nº 013/2021,

Beneficiário: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 08.060.934/0001-20, localizado a Rua Raimundo Pereira de Oliveira nº 60, Jardim Serrolândia I, Sousa — PB representada pelo o senhor Glauber Silva Queiroga de Sousa brasileiro, casado, proprietário, CPF nº. 039.923.934-02, RG 194157 SSP PB

Valor Global R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

São Jose da Lagoa Tapada 23 de Maio 2022

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**B3C818A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 24 de maio de 2022, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 horas de Brasília), (horário no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**5199FE58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 24 de maio site oficial do no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PRECO GLOBAL, destinado a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. Será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, no dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**55F114BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 24 de maio 2022. site oficial do município: nο www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/PB. Será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, no dia 14 de junho de 2022, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**B7D71830

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO RESPECTIVOS LIVROS DOS PROFESSORES ATENDENDO DESTA FORMA ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 119.751,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:1798D2F6

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO RESPECTIVOS LIVROS DOS PROFESSORES ATENDENDO DESTA FORMA ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 119.751,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Maio de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**155A5029

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO RESPECTIVOS LIVROS DOS PROFESSORES ATENDENDO DESTA FORMA ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva Código Identificador:102A8F1C

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO RESPECTIVOS LIVROS DOS PROFESSORES ATENDENDO DESTA FORMA ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação — Outros Recursos 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 21/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00051/2022 - 12.05.22 - EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 119.751,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**BFC841EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTICIOS PARA GENEROS ATENDER PREFEITURA NECESSIDADES DA MUNICIPAL SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas do dia 06</u> de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 23 de Maio de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C51E326E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 23 de Maio de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E3064D05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 23/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais da festa "Esquenta São João", por período de 02 (dois) dias, dias 29 e 30 de maio de 2022, em favor da empresa qual seja: JAP SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ: 11.008.714/0001-62, COM SEDE NA AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA, N.º 774, Sala 01, BAIRRO CENTRO, JURU - PB, CEP:58750-000, representada pelo SR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, portador do CPF:045.292.204-60, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, venceu o certame pelo valor global de R\$ 52.380,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Tavares - PB, 23 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:40E21C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 23/2022, objetivando A Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais da festa "Esquenta São João", por período de 02 (dois) dias, dias 29 e 30 de maio de 2022, em favor da empresa qual seja: JAP SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ: 11.008.714/0001-62, COM SEDE NA AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA, N.º 774, Sala 01, BAIRRO CENTRO, JURU – PB, CEP:58750-000, representada pelo SR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, portador do CPF:045.292.204-60, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB,

venceu o certame pelo valor global de R\$ 52.380,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Tavares - PB, 23 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:61EC76A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JAP SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ: 11.008.714/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais da festa "Esquenta São João", por período de 02 (dois) dias, dias 29 e 30 de maio de 2022.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.380,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022 À 23/08/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 23 de maio de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5CC67B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, comunica aos licitantes e interessados, que os trabalhos do Pregão Presencial n.º 15/2022, que tem como objeto a Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, suspenso no dia 11 de maio de 2022, será reiniciados com a fase de proposta e habilitação no dia 25/05/2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares - PB, em 23 de maio de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 2C946D84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.015/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA RAIMUNDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica consolidada a criação da Creche Municipal Tia Raimunda, a ser localizada no bairro Garrafão, nesta cidade de Uiraúna/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Creche criada através desta Lei.
- Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre o funcionamento das Unidades de Ensino por meio de Regimento Interno, que poderá ter suas normas específicas instituídas através de decreto.
- Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias existentes consignadas à Secretaria de Educação.
- Art. 5°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao ano de 1999, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:941A326D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.016/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCA GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica consolidada a criação da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Francisca Gomes da Silva, a ser localizada na Rua Moisés Luiz de Araújo, s/n, Alto Belo Vista, Uiraúna/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola criada através desta Lei.
- Art. 3°. O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre o funcionamento das Unidades de Ensino por meio de Regimento

Interno, que poderá ter suas normas específicas instituídas através de decreto.

- Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias existentes consignadas à Secretaria de Educação.
- Art. 5°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao ano de 1992, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: D079764F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.017/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LUÍZA PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica consolidada a criação da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Luíza Pinto, a ser localizada na Rua Euclides Fernandes, s/n, Vila Aparecida, Uiraúna/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola criada através desta Lei.
- Art. 3°. O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre o funcionamento das Unidades de Ensino por meio de Regimento Interno, que poderá ter suas normas específicas instituídas através de decreto.
- Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias existentes consignadas à Secretaria de Educação.
- Art. 5°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao ano de 1992, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A063DBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.018/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LIDIANE HAYALLE BRAGA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica consolidada a criação da Creche Municipal Lidiane Hayalle Braga, a ser localizada na Rua José Delmires Fernandes, s/n, Alto Belo Vista, Uiraúna/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola criada através desta Lei.
- Art. 3°. O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre o funcionamento das Unidades de Ensino por meio de Regimento Interno, que poderá ter suas normas específicas instituídas através de decreto.
- Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias existentes consignadas à Secretaria de Educação.
- Art. 5°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao ano de 1992, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: E9C4BF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.019/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

> DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO SÃO JORGE -CÓDIGO BCDEF, DE ANTÔNIO JOAQUIM DE LIRA (TOTONHO DE JACA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica denominada de Antônio Joaquim de Lira (Totonho de Jaca), a rua projetada que fica no loteamento São Jorge, com o código de identificação BCDEF, bairro Raimundo Daniel Duarte, ligando a rua: Manoel Vicente de Sousa a rua projetada FGH ao lado do posto Pai Veinho.
- Art. 2°. A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso ilustre cidadão, Antônio Joaquim de Lira, (Totonho de Jaca), que nasceu nessa terra e viveu dignamente educando sua família com as atividades da agricultura e pecuária durante toda sua vida no sitio novos, município de Uiraúna/PB.

Parágrafo único: Fica o poder executivo municipal autorizado a denominar rua acima citada de Antônio de Joaquim de Lira (Totonho de Jaca), no bairro Raimundo Daniel Duarte.

Art. 3°. Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõe ao contrário. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador: 197C69EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar que foi impetrado recurso administrativo contestando resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 004/2022. RECORRENTE; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA com CNPJ de nº 17490708000170, alega-se que cumpri com requisito exigido no item 6.1.5.1, requerendo modificação do julgamento fundamentando Acontece que, a douta Comissão utilizou-se do entendimento trazido pelo Código Civil, de que o balanço patrimonial deve ser elaborado até o final do mês de abril, iniciando-se a validade em 1º de maio do ano corrente. Entretanto, várias instruções normativas já foram inseridas e trazendo uma prorrogação de prazo para até o dia 31 de maio do ano corrente, entre elas são a instrução normativa RFB n°1.774/2017; a instrução normativa RFB nº 2.023/2021, devendo ser considerado como valido o balanço patrimonial referente exercício 2020. Com efeito SUSPENDE-SE A reunião para abertura dos envelopes de propostas marcada para o dia 20 de MAIO de 2022, ás 08:30. Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 -CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 19 de MAIO de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E7A7C228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO CONSTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL 025/2022.

TERMO DE DISTRATO CONSTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL 025/2022.

O Município de UIRAÚNA, neste ato representado pelo Srª. Prefeita MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termo do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 085/2022, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA. Fica assim rescindido o citado contrato entre o Município de UIRAÚNA e a empresa MAIS MARKETING E MIDIAS - EVALDO APARECIDO SOARES, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.398.282/0001-10. Maiores INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Major José Fernandes, 146, Centro Uiraúna-PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 20 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:50C41A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N.º. 00025/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

UIRAÚNA-PB, 20 de maio de 2022.

PREGÃO N.º. 00025/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA

A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Uirauna, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 21.3 do edital, bem como a Súmula 473 editada em 3 de outubro de 1969.

RESOLVE:

REVOGAR, o processo Pregão Presencia 0025/2022, após análise do processo, por interesse público, com base nas informações prestada pelo setor de comunicação do município explanando que os serviços de veiculação de matérias institucional e atos administrativos por ora é satisfatório e supre a demanda sendo realizado de forma direta pela Administração, desta forma se torna temporariamente desnecessário a contratação de terceiros para complementação do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO:

Essa atuação administrativa do ente municipal nada mais é do que a manifestação do princípio da autotutela, que confere oportunidade de a própria administração pública revogar seus atos administrativos, quando inoportunos, e anulá-los, quando eivados de vícios. O enunciado sumular nº 473, do Supremo Tribunal Federal corporifica a autotutela administrativa, por meio da seguinte redação: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Da mesma forma, o art. 53 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal, dispõe que "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogálos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

DAS PROVIDÊNCIAS

Torna-se sem efeito os extratos de contratos 0086/2022 e 0087/2022 publicado no FAMUP, considerando que não foi assinado pela ordenadora de despesa bem como não foi emitido nenhuma ordem de prestação de serviço.

Publique e cumpra-se

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A4399460

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 538, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 318.333,33 (Trezentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 318.333,33 (Trezentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - Poder Executivo

21.140 - Secretaria Municipal de Saúde/FMSV

10 – Saúde

122 – Administração Geral

2003 - Atividades da Administração Geral

1064 – Aquisição de Ambulância.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

FR: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 118.333,33

FR: 15001000-Recursos Livres (Ordinário) TOTAL R\$ 318.333,33

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – Poder Executivo

20.300 - Secretaria de Adm e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

2003 - Atividades da Administração Geral

2007 – MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

FR: 15001000- Recursos Livres (Ordinário)

2.000 - Poder Executivo

20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Publico

04 – Administração

122 – Administração Geral

1014 – INFRAESTRUTURA URBANA

1018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

FR: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

2.000 – Poder Executivo

20.500 - Secretaria de Obras e Serviços Público

15-Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1014 – Infraestrutura Urbana

1020 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 20.333,33

FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.000 – Poder Executivo

20.700 - Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

FR: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

2.000 – Poder Executivo

20.700 - Secretaria de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

1003 – EXPANSÃO DO ENSINO

2034 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000.00

FR: 15401030- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

2.000 - Poder Executivo

20.700 - Secretaria de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

1003 – EXPANSÃO DO ENSINO

2034 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

FR: 15401030- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

TOTAL R\$ 318.333,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, aos 23 de maio de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**DA2CA1F3

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 539, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Rua na Comunidade de Cachoeira de Cima, zona rural do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominada de Maria Benedita de Abrantes (Mariquinha) a artéria conhecida como Rua do Ferro Velho, localizada na Comunidade de Cachoeira de Cima, zona rural do Município de Vieirópolis.
- **Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da Rua a que se refere o Art. 1° desta Lei.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, aos 23 de maio de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**D5F9D8E8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 20 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCED	VENCEDOR: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA									
CNPJ: 30	CNPJ: 30.712.427/0001-83									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
85	Pomada para Assadura com oléo de amêndoas. 90gr.	LUKINHA	Uunidade	150	12,90	1.935,00				
TOTAL	TOTAL									

VENCEDOR: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490									
CNPJ: 29.977.481/0001-71									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
75	Pá plástica 30cm p/ Lixo, com cabo curto.	CONDOR	Unidade	130	4,85	630,50			
77	Pano de Chão – De boa qualidade, grosso e branco.	DU RAMO	Unidade	850	2,50	2.125,00			
80	Papel Toalha Interfolhado C/1000 folhas 20 x21 cor branca. Pacote com 100 fls cada. Fardo com 10 pacotes		Fardo	400	22,50	9.000,00			
96	Saco para Lixo 15L na cor preta, resistente de 1ª qualidade. Pacotes com 100 unid cada. Fardo com 10 pacotes	FENOPLAST	Fardo	90	74,00	6.660,00			
TOTAL	TOTAL								

	0.211.844/0001-00					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	Ácido Muriático 1 litro	LIMPA FÁCIL	Litro	360	3,48	1.252,80
3	Álcool em Gel para limpeza geral 500 ml	LIMPA FÁCIL	Unidade	160	6,00	960,00
ļ	Alcool gel 70% Antisséptico. Galão 4,5L	REALLITY	Galão	1010	34,00	34.340,00
5	Álcool Etílico 1L caixa com 12 unidades	TOSCANO	Caixa	40	59,00	2.360,00
7	Água Sanitária 1L. Caixa com12 unidades	CLORITO	CX	860	11,70	10.062,00
3	Algodão	COTON	Pacotes	200	2,70	540,00
)	Amaciante 2L c/6 unid	TOP CLEAN	CX	140	16,00	2.240,00
12	Bacia para roupas plasticas grande 40 litros	PLASTEX	Unidade	105	15,50	1.627,50
13	Bacia para roupas plasticas média 30 litros	PLASTEX	Unidade	75	13,50	1.012,50
14	Bacia para roupas plasticas pequena 20 litros	PLASTEX	Unidade	80	12,00	960,00
17	Balde Plastico 50 litros com Tampa	PLASVALE	Unidade	120	36,80	4.416,00
.8	Bobina Plástica Picotada para Alimentos, Tamanho 30x40 cm. Rolo com 100 unidades	ALTAPLAST	Rolo	120	26,00	3.120,00
19	Bobina Plástica Picotada para Alimentos, Tamanho 35x50 cm. Rolo com 100 unidades	ALTAPLAST	Rolo	120	27,00	3.240,00
20	Bobina de pano Multiuso, picotada de 30x50cm com 60 unidades cada rolo	ALTAPLAST	Rolo	60	17,20	1.032,00
21	Bobina Plastica de Filme PVC 28cm x 100 metros	LUSAFILM	Rolo	125	8,00	1.000,00
26	Condicionador Infantil para todos os tipos de cabelo 350ml.	PALMOLIVE	Unidade	800	5,40	4.320,00
.7	Copo descartável para café 50ml Tiras com 100 unidades (cx c/50 pct)	TOTAL PLAST	Caixa	93	48,70	4.529,10
28	Copo descartável para água 180ml Tiras com 100 unid (cx C/25 pct)	TOTAL PLAST	Caixa	300	50,00	15.000,00
29	Corda Nylon (6metros)	VARAL	Unidade	170	2,40	408,00
30	Cotonetes Contendo 75 bastonetes a caixa	COTON	Caixa	200	1,60	320,00
31	Creme para Pentear 300 ml, todos tipos de cabelo.	PALMOLIVE	Unidade	300	5,40	1.620,00
32	Desinfetante 2L C/6 unid.Fragancia variadas	TOP CLEAN	CAIXA	750	14,90	11.175,00
33	Detergente(Lava Loucas) 2L C/6 unidade. Fragancia variadas	TOP CLEAN	CAIXA	820	16,90	13.858,00
34	Desentupidor para vaso Sanitário com cabo de Madeira	DONNA	Unidade	70	6,50	455,00
35	Desengordurante Multi Uso – Caixa com 24 unidades	ZAP	CAIXA	115	39,00	4.485,00
38	Escova Oval arredondadas com cerdas duras caixa c/12 unid	ORAL-B	Caixa	25	29,00	725,00
39	Escova Plástica para Banheiro com suporte	VALENTINA	Unidades	270	4,50	1.215,00
10	Escova para Cabelo. Modelo e cerdas arredondadas	CONDOR	Unidade	100	3,70	370,00
11	Espanador simples com cabo de madeira	DUSTER	Unidade	40	3,20	128,00
16	Fósforos, maço com 10 unidades de caixinhas.	LUX	Maço	590	2,30	1.357,00
17	Fralda Descartável infantil P. Pacote com 8 unidades cada. Fardo com 20 pacotes	BABY ROGER	Fardo	20	43,00	860,00
18	Fralda Descartável infantil M. Pacote com 8 unidades cada. Fardo com 20 pacotes	BABY ROGER	Fardo	50	31,90	1.595,00
19	Fralda Descartável infantil G. Pacote com 8 unidades cada. Fardo com 20 pacotes	BABY ROGER	Fardo	320	90.00	28.800.00
50	Fralda Descartável infantil EG. Pacote com 8 unidades cada. Fardo com 20 pacotes	BABY ROGER	Fardo	310	91,50	28.365,00
51	Fralda Descartável infantil XXG. Pacote com 8 unidades cada. Fardo com 20 pacotes	BABY ROGER	Fardo	200	92,50	18.500,00
52	Fralda Descartável infantil SEG. Pacote com 6 unidades cada. Fardo com 20 pacotes	BABY ROGER	Fardo	250	96.00	24.000.00
53	Fraldas Descartável Geriátrica Tam. P. Pacote com 10 unidades cada. Fardo com 10 pacotes	CONFORT	Fardo	120	45,00	5.400,00
54	Fraldas Descartável Geriátrica Tam. M. Pacote com 09 unidades cada. Fardo com 10 pacotes	CONFORT	Fardo	180	46,00	8.280,00
55	Fraldas Descartável Geriátrica Tam. G. Pacote com 08 unidades cada. Fardo com 10 pacotes	CONFORT	Fardo	250	46,55	11.637,50
6	Fraldas Descartável Geriátrica Tam. EG. Pacote com 07 unidades cada. Fardo com 10 pacotes	CONFORT	Fardo	300	47,50	14.250,00
7	Fraldas Descartável Geriátrica Tam. XG. Pacote com 07 unidades cada. Fardo com 10 pacotes	CONFORT	Fardo	300	48,00	14.400,00
i8	Garfo Descartável para sobremesa Pct com 50 Unid	ULTRA	Pacote	95	2.35	223,25
2	Kit completo de Carrinho Funcional para Limpeza Hospitalar	BRALIMPIA	kit	33	1.140.00	37.620,00
54	Limpa Vidro 500ml C/ 12 unid	DRAGÃO	Caixa	62	73,00	4.526,00
5	Lixeira Plástica telada Simples C/10L	PLASTEX	Unidade	455	3,95	1.797,25
66	Lixeira Plástica com Pedal 15 Litros e tampa	PLASTEA	Unidade	120	25.00	3.000.00
57	Lixeira Plastica com Pedal 13 Litros e tampa Lixeira Plastica com pedal 30 litros com Tampa	TRITEC	Unidade	215	37,00	7.955,00
58	Lixeira Plastica com pedal 50 litros com Tampa	SANREMO	Unidade	137	84,00	11.508,00

59	Lustra Móveis 200ml c/24 unid	DELTA	Caixa	42	72,90	3.061,80
0	Luva Látex de Limpeza Cano Longo G – PAR	NEOPROTEX	Par	750	4,99	3.742,50
	Luva Latex de Limpeza Cano Longo M – PAR	NEOPROTEX	Par	550	4,99	2.744,50
2	Luva plástica descartável, pacote com 100 unidades	MB LIFE	Pacote	45	3,00	135,00
1	Pastilha Sanitária caixa com 48 unid.	Q'SANY	Caixa	14	64,80	907,20
Į.	Papel Toalha pacotes c/ 2 Rolos contendo 60 toalhas cada 22x20 cm	SNACK	PCT	100	3,20	320,00
2	Pente Fino duplo Removedor de piolhos com cabo. Cores variadas	DONNA	Unidade	100	2,50	250,00
	Pente Plástico – 21 cm, cores variadas	SUPREME	Unidade	100	2,25	225,00
ı	Polidor de Alumínio C/ 24 unid (INCOLOR)	MAXIMO BRILHO	Caixa	55	26,00	1.430,00
i	Prato fundo descartável P/ Refeição 18 CM pct C/ 10 Unid	ULTRA	Pacote	220	2,19	481,80
	Prato fundo descartável P/ Refeição 21CM pct C/ 10 Unid	ULTRA	Pacote	220	3,54	778,80
	Prato Raso descartável 15CM pct C/ 10 Unid	ULTRA	Pacote	220	1,25	275,00
1	Prato Raso descartável 18CM pct C/ 10 Unid	ULTRA	Pacote	220	2,00	440,00
	Prato Raso descartável 21CM pct C/ 10 Unid	ULTRA	Pacote	180	3,44	619,20
	Prendedor de Roupa pct com 12 unidades	GINA	pacote	360	3,50	1.260,00
	Saco para Lixo 100L na cor preta, resistente de 1ª qualidade. Pacotes com 100 unid cada. Fardo com 10 pacotes	DONAPACK	Fardo	220	200,00	44.000,00
	Saco para Lixo 50L na cor preta, resistente de 1ª qualidade. Pacotes com 100 unid cada. Fardo com 10 pacotes	DONAPACK	Fardo	210	89,00	18.690,00
	Saco para Lixo 30L na cor preta, resistente de 1ª qualidade. Pacotes com 100 unid cada. Fardo com 10 pacotes	DONAPACK	Fardo	180	84,00	15.120,00
	SACOLAS PLÁSTCIAS BRANCAS LIZA, TAMANHO 40 X50 De 1ª qualidade. Modelo Supermercado.	ALTAPLAST	KG	120	12,70	1.524,00
	Sabão em Pó. Embalagem de 500gr. Fardo c/20 unidade. com ação alvejante.	ABSOLUTO	Fardo	370	25,99	9.616,30
0	Sabonete Líquido 2L para mãos. Caixa com 6 unidades ded 2 litros cada.	TOP CLEAN	Caixa	450	73,00	32.850,00
1	Sabonete liquido, Infantil perfumado, com glicerina vegetal, Ph fisiológico, hipoalergênico. 250ml	FLORA NENEM	Unidade	300	7,25	2.175,00
2	sabonete em barra, infantil 80 gr, com loção hidratante e hipoalergênico.	POM POM	unidade	300	2,50	750,00
3	Saboneteiras infantis cores variadas	SOPORANO	Unidade	100	2,20	220,00
4	Shampoo Infantil para todos os tipo de cabelos. 350 ml, com glicerina vegetal, Ph fisiológico, hipoalergênico. (suave para os olhos)	FLORA NENEM	Unidade	300	6,40	1.920,00
5	Suporte para papel Toalha Interfolhado	MAZZO	Unidade	250	35,00	8.750,00
6	Suporte de parede para Alcool em Gel com embalagem de depósito reutilizável incluso.	MAZZO	unidade	270	36,90	9.963,00
7	Talco Infantil perfumado com ação relaxante. 200ml	BARLA	Unidade	200	22,00	4.400,00
8	Kit(conjunto) talher garfo e faca Descartável para Almoço. Pacote com 25 pares cada.	PRAFESTA	Pacote	80	7,80	624,00
9	Touca descartável branca em TNT com elástico. Embalagem com 100 unidades cada Pacote	VA BENE	Pacote	50	26,00	1.300,00
)	Vassoura de Nylon 18 CM, com cabo	PRIMAVERA	unidade	490	5,40	2.646,00
1	Vassoura Piaçava 18 cm, com cabo	PIAÇANIYL	Unidade	490	5,40	2.646,00
2	Vassoura Piaçava 30 cm, com cabo	DONNA	unidade	350	6,40	2.240,00
3	Vassoura Piaçava 50 cm, com cabo	DONNA	Unidade	100	7,60	760,00
15	Vassoura para vaso Sanitário de Piaçava	DONNA	unidade	135	5,25	708,75
OTAL	•			•	•	528.418,75

	OOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI					
	6.739.555/0001-43					-
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
!	Alcool em Gel a 70% 500 ml	PETRIBU	Unidade	360	6,50	2.340,00
5	Alcool Etílico 500 ml. Caixa com 12 unidades	PETRIBU	Caixa	40	35,00	1.400,00
10	Amburgueiras descartáveis média tipo Isopor. Pacotes com 100 unidades	SO PLAST	Pacote	70	23,00	1.610,00
1	Avental em Napa, (adulto)	CARLOS MOURA	Unidade	270	6,50	1.755,00
15	Balde Plastico 10 litros	IGUAL	Unidade	120	6,50	780,00
6	Balde Plastico 20 litros	IGUAL	Unidade	60	9,20	552,00
22	Creme Dental infantil 50gr	SORRISO	Unidade	800	2,50	2.000,00
23	Colônia Infantil 300 ml, com ação relaxante.	BABY	Unidade	800	5,30	4.240,00
24	Colher descartável P/Sobremesa, pct com 50 Unid	PRAFESTA	Pacote	480	1,25	600,00
25	Colher descartável P/Refeição, pct com 50 Unid	PRAFESTA	Pacote	190	2,20	418,00
36	Desodorizante de Ar 360 ml, embalagem com 12 unidades	BOM AR	caixa	140	63,00	8.820,00
37	Escova Dental Infantil com tampa.	COCORICO	Unidade	500	1,90	950,00
12	Esponja de Aço, fardo contendo14 sacos, com 8 unidades de esponja cada saco.	ASSOLAN	Fardo	370	11,80	4.366,00
13	Esponja para Pratos caixa c /60 unidades	ASSOLAN	Caixa	70	28,00	1.960,00
14	Faca Descartável para refeiçã. Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	Pacote	80	2,50	200,00
5	Flanela na cor branca.	IGUAL	Unidade	410	1,90	779,00
59	Garfo Descartável para Refeição Pct com 50 Unid	PRAFESTA	Pacote	170	2,50	425,00
50	Guardanapo_ 22,7 x 22,8 na cor branca. Pacote com 50 unidades de folhas. Caixa com 30 pacotes	KITCHEN	Caixa	60	22,50	1.350,00
51	Inseticida Aerossol c/12 unid. 380 ml cada unidade	SBP	Caixa	200	65,00	13.000,00
i3	Kit Limpeza : Balde, Espremedor, Placa de atenção e Mop com cabo e suporte.	MOP	kit	25	88,00	2.200,00
73	Marmitex tipo Quentinha em isopor com tampa. Tamanho 8 (média). Pacotes com 100 unidades.	ULTRA	Pacote	100	20,00	2.000,00
76	Pá plástica 30cm p/ Lixo, com cabo longo.	SHANGRILA	Unidade	135	7,80	1.053,00
78	Pano de prato 68x40 tecido em algodão cor branca.	IGUAL	Unidade	870	1,50	1.305,00
9	Papel higienico. Pacote com 04 unidades. Fardo com 16 pacote. Folha dupla e macio na cor branca.Neutro.	NOVO	Fardo	580	20,00	11.600,00
2	Rodo 40cm com cabo.	PERNAMBUCANA	Unidade	560	4,50	2.520,00
14	Vassoura Nylon 50 cm, com cabo	PERNAMBUCANA	Unidade	100	8,00	800,00
OTAL			•		•	69.023.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 30.712.427/0001-83.

ITEM(S): 85.

VALOR: R\$ 1.935,00.

EMPRESA: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490.

CNPJ: 29.977.481/0001-71. ITEM(S): 75 - 77 - 80 - 96. VALOR: R\$ 18.415,50.

EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

CNPJ: 19.211.844/0001-00.

 $\begin{array}{c} \text{ITEM(S): } 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115. \end{array}$

VALOR: R\$ 528.418,75.

EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 26.739.555/0001-43.

ITEM(S): 2 - 6 - 10 - 11 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 36 - 37 - 42 - 43 - 44 - 45 - 59 - 60 - 61 - 63 - 73 - 76 - 78 - 79 - 92 - 114.

VALOR: R\$ 69.023,00. **TOTAL:** R\$ 617.792,25.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6AF89AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI Nº 829/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 829/2022

Caaporã em 19 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE O USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, VERSA SOBRE PROCEDIMENTOS GERAIS INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, Art. 54, III, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º**. Esta Lei dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sendo aplicável aos processos licitatórios, sindicâncias, disciplinares e os decorrentes de qualquer demanda, requerimento ou solicitação, interna ou externa à Administração, dispõe ainda sobre diretrizes aplicáveis a todos processos administrativos, seja ele eletrônico ou físico, e versa sobre os atos administrativos normativos no âmbito da Administração Pública Municipal.
- §1º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.
- §2º A norma administrativa será interpretada da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.
- §3º O postulante em processo administrativo no âmbito do Município de Caaporã tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:
- I Ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que poderão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- II Ter ciência da tramitação de processos de seu interesse, obter cópia de documento nele contido e conhecer as decisões proferidas;
- III ter vista de processo;

- IV Formular alegação e apresentar documento antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente;
- V Fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação por força da lei.
- §4º A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo não ofende o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal administrativo, sendo uma faculdade da parte constituir causídico.
- §5º São deveres do postulante, sem prejuízo de outros previstos em legislação específica:
- I Expor os fatos com clareza e em conformidade com a verdade;
- II Proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- III Não agir de modo temerário e com claro intuito procrastinatório, em claro desrespeito dos princípios gerais do processo, sob pena de aplicação de penalidades inerentes a litigância de má-fé;
- IV Prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
- Art. 2º. Para o disposto nesta Lei, consideram-se as seguintes definições:
- I Documento unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- II Documento digital informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
- a) documento nato-digital documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
- b) documento digitalizado documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
- III Processo administrativo eletrônico aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.
- IV Processo administrativo físico aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio físico, em folha de papel A4, encadernado e enumerado cronologicamente, com o respectivo número de registro.
- Art. 3°. São objetivos desta Lei:
- I Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
- II Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
- III ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
- IV Facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.
- **Art. 4º**. Para o atendimento ao disposto nesta Lei, os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional utilizarão sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.
- § 1º Os sistemas a que se refere o caput deverão utilizar, preferencialmente, programas com código aberto e prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.
- § 2º A Administração poderá firmar termos de cooperação técnica visando a operacionalização de sistemas próprios de gestão do processo eletrônico no âmbito do Município.
- §3º Os processos administrativos no âmbito da administração pública municipal deverão ser preferencialmente eletrônicos, salvo quando restar indevido ou inviável o processamento por meio virtual, quando será realizado o processamento por meio físico.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I

Dos Meios Eletrônicos para a Realização do Processo Administrativo

- **Art. 5°.** Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo. **Parágrafo único.** No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.
- Art. 6°. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
- § 1º O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

- § 2º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.
- Art. 7°. Os atos administrativos em meio eletrônico consideram-se realizados inclusive por meio de aplicativos de mensagens, whatsapp, e-mail ou outras ferramentas de comunicação eletrônica.
- § 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
- § 2º Os processos disciplinares e outros em que haja a realização de audiências, estas deverão ser gravadas em vídeo com áudio e o arquivo decorrente integrará o processo, ainda que este não esteja tramitando em formato integralmente eletrônico.
- **Art. 8°.** O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão a que se refere o art. 4° ou por acesso à cópia do documento em meio eletrônico, com disponibilização por e-mail ou aplicativos de mensagens como *whatsapp*.
- **Art. 9º**. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão a necessidade de preservação da imagem, da honra e da intimidade das partes envolvidas, conforme dispuser em ato próprio o Chefe do Poder Executivo, e em decorrência das demais normas vigentes.
- **Art. 10**. Os documentos nato-digitais que forem assinados eletronicamente na forma do art. 6º são considerados originais para todos os efeitos legais e tramitarão por via totalmente eletrônica, sem a necessidade de impressão.
- Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos, sendo o envio por meio de sistema próprio da Administração ou por meio de aplicativos de mensagens ou e-mail.
- § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
- § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
- § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
- Art. 12. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.
- § 1º A conferência prevista no caput deverá ser registrada se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.
- § 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais pelos servidores da Administração Municipal serão considerados cópias autenticadas administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente terão o valor de cópia autenticada.
- § 3º A administração poderá:
- I Proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
- II Determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e
- III receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
- a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
- b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1°.
- § 4º. Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em cada órgão ou entidade.
- **Art. 13**. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.
- **Art. 14.** A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.
- **Art. 15**. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.
- **Art. 16**. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico ePING e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.

- § 1º Para os casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no caput, deverão ser adotados formatos interoperáveis, abertos, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.
- § 2º Dentre outras formas, o processo eletrônico adotará formatos de documentos em padrão .PDF e .PDF/A bem como armazenamento em áudio e vídeo.

Seção II

Das Diretrizes Aplicáveis ao Processo Administrativo em Geral

- Art. 17. O processo administrativo pode iniciar-se por meio de autoridade pública municipal ou a pedido do interessado.
- § 1º Para fins desta Lei, considera-se interessado:
- I As pessoas físicas ou jurídicas que sejam titulares de direitos individuais afetados por ato administrativo municipal ou de terceiro na função pública municipal delegada;
- II Organizações e associações representativas quanto a direitos ou interesses coletivos, na forma do inciso anterior;
- IV As pessoas ou associações legalmente constituídas para a defesa de direitos e interesses difusos, mediante a devida comprovação dessa condição.
- § 2º Será admitida a intervenção de terceiro no processo, por decisão da autoridade competente, quando comprovado seu interesse jurídico.
- Art. 18. É capaz, para fins de processo administrativo, o maior de 18 (dezoito) anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.
- Art. 19. O requerimento inicial deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
- I Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II Qualificação completa do requerente ou de quem o represente;
- III domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
- IV Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V Indicação de telefone e endereço eletrônico se houver;
- VI Data e assinatura do requerente ou de seu representante.
- § 1º O requerimento inicial deverá estar devidamente instruído com os documentos indispensáveis à análise do pedido, os quais devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.
- § 2º Todos os documentos recebidos e que farão parte do processo administrativo, deverão ser organizados e enumerados, quando se tratar de processo administrativo físico.
- §3º Os documentos apresentados pelo interessado que visem instruir pedido administrativo deverão ser digitalizados, na forma desta lei.
- §4º Quando o interessado não estiver assistido por advogado e não dispor de capacidade técnica para promover um pedido escrito, poderá fazê-lo de forma verbal, devendo a Administração Pública Municipal reduzir a termo o requerimento e autuar o processo administrativo.
- Art. 20. O interessado, a qualquer tempo, poderá desistir total ou parcialmente de seu requerimento, mediante apresentação de pedido, podendo a Administração:
- I Arquivar o processo administrativo em vista do pedido de desistência;
- II Manter a tramitação do processo administrativo, caso entenda que o interesse público assim o exige.
- Art. 21. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida por órgão ou entidade da Administração.
- Art. 22. Os atos do processo serão realizados por escrito, em vernáculo, e conterão a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade por eles responsável.
- §1º Os documentos enviados em anexo nos processos administrativos de que trata esta lei deverão estar em formato PDF, devidamente assinado pela autoridade competente, salvo não se tratar de documento relevante ao andamento processual.
- §2º A juntada de documentos aos processos será procedida pelo postulante, pelo órgão ou entidade que os produzir, ou pelo servidor que os considerar necessários à decisão do feito.
- Art. 23. O processo administrativo se inicia com a autuação.
- §1º A autuação visa dar forma processual aos documentos que requeiram análises, informações e decisões.

- §2º Na formalização do processo, o servidor responsável pela autuação deverá observar os procedimentos desta lei no que se refere aos documentos digital, nato-digital e digitalizados, tramitando eletronicamente e encaminhando o processo autuado e registrado para a unidade o processamento pela autoridade competente ou para outra que lhe for demandado.
- Art. 24. Qualquer solicitação ou informação inerente ao processo será feita por intermédio de despacho.
- Art. 25. Os despachos deverão conter:
- I Nome completo do servidor;
- II Cargo ou função que ocupa;
- III Matrícula funcional ou indicação do ato de nomeação;
- IV Data, assinatura eletrônica ou carimbo, quando processo físico.
- Art. 26. Toda manifestação deverá ser lançada no processo de forma a evitar que o mesmo seja tumultuado, provocando tramitação equivocada e desnecessária.

Parágrafo único. Caso haja emissão de informação equivocada, a mesma deverá ser cancelada ou tornada sem efeito, mediante procedimento da autoridade processante.

- Art. 27. Quando o processo for encaminhado a outro órgão será obrigatório constar da informação, parecer ou despacho:
- I O motivo do encaminhamento;
- II A indicação da unidade seguinte para a qual o processo deverá tramitar.
- Art. 28. O órgão ou entidade que tiver interesse em processo que não esteja sob sua responsabilidade deverá solicitá-lo ao setor onde o processo se encontra, por meio de comunicação oficial.
- Art. 29. O arquivamento de processo é o ato por meio do qual um servidor público, por meio de despacho, determina o encerramento de sua tramitação.
- §1º Órgão da Administração Municipal instado a se manifestar ou a juntar documento necessário ao deslinde processual, assim que o fizer, poderá arquivar o processo apenas no âmbito de sua repartição, encaminhando os autos para regular tramite perante o órgão processante.
- §2º Uma vez arquivado, o processo pode voltar a tramitar, desde que haja solicitação da autoridade competente.
- §3º O processo somente será desarquivado, a pedido da parte interessada, mediante a apresentação de comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO

- Art. 30. Entende-se por Comissão Permanente de Processamento o grupo de servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para a autuação e processamento de processos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã.
- §1º A Comissão Permanente de Processamento deverá ser composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, sendo destes, no mínimo, 3 (três) estáveis.
- §2º A Comissão de que trata o *caput* será instituída mediante ato do Chefe da Administração Direta Municipal, com vigência anual, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos demais servidores membros, devendo ser publicada na imprensa oficial.
- §3º O presidente poderá designar um secretário para auxiliá-lo no andamento dos processos administrativos.

Seção I

Da Competência

- **Art. 31**. Comissão Permanente de Processamento é competente para instaurar, processar e emitir relatório dos processos administrativos que no âmbito da administração pública municipal, dentre eles a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar que visem apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre, cujas atribuições são definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- Art. 32. Será competente para julgar o processo administrativo a autoridade que requereu a sua instauração ou aquela demandada pelo interessado, quando o processamento se der por iniciativa deste.
- Art. 33. Das decisões proferidas pela autoridade que julgar o processo administrativo cabe Recurso Hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da decisão, que será dirigido ao Chefe do Poder Executivo, cabendo a este a decisão.

Seção II

Da Gratificação

Art. 34. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será paga uma gratificação mensal aos membros da comissão, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos vencimentos e demais vantagens permanentes, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único. O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado aos membros que atuarem como titulares e aos membros de comissão revisional, enquanto durar a revisão do processo.

Art. 35. Após a homologação do ato de designação dos membros da comissão referida nesta lei e demais funções previstas nos artigos anteriores, cujas atribuições são passiveis de serem gratificadas, o Setor de Recursos Humanos ficará responsável pelo registro da gratificação.

Parágrafo Único. Em caso de suspeição ou impedimento do titular, o mesmo será substituído por suplente temporário, que fará jus à gratificação enquanto atuar no processo.

Art. 36. Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão mencionada.

Parágrafo Único. No afastamento do titular a que se refere o item anterior, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.

Art. 37. Os pagamentos efetuados aos membros da comissão em desacordo com as disposições desta lei deverão ser compensados nas remunerações futuras do servidor após o início da sua vigência, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A reposição dos valores pagos indevidamente pela Administração Pública Municipal deverá ser feita em parcelas mensais de acordo com a legislação vigente.

Art. 38. O pagamento das Gratificações estipuladas por esta lei deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Seção III

Dos Impedimentos e da Suspeição

- Art. 39. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
- I tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- III esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- Art. 40. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

- Art. 41. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
- Art. 42. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 43. São atos administrativos de conteúdo normativo, descritos no anexo I desta lei:
- I De competência privativa:
- a) do Prefeito, o decreto;
- b) dos Secretários Municipais, do Controlador Geral do Município, do Procurador Geral do Município e dos titulares das entidades da Administração Indireta, a Instrução Normativa;
- c) do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, o Parecer Normativo em matéria tributária e o Ato Declaratório Interpretativo;
- e) do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, a Súmula;
- f) dos órgãos colegiados, a Resolução;
- II De competência comum:
- a) às autoridades de hierarquia igual ou superior à de Secretário Municipal, a Portaria;
- $\mathbf{b})$ às autoridades de hierarquia igual ou superior à de Diretor de Divisão, a Ordem Interna.
- § 1º O Prefeito, os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município, o Procurador Geral do Município e os titulares de entidades da Administração Indireta poderão atribuir caráter normativo aos despachos proferidos em expediente sujeito a sua apreciação, com determinação de sua observância nas situações análogas subsequentes.

- § 2º Os órgãos técnicos consultivos poderão emitir pareceres sobre os assuntos submetidos a sua consideração que, aprovados pelas autoridades indicadas no § 1º do "caput" deste artigo, no âmbito das respectivas competências, serão adotados como orientação para toda a Administração Municipal.
- § 3º Os órgãos colegiados de natureza consultiva expressarão seu entendimento por meio de Recomendação, reservada a Resolução para os pronunciamentos de natureza deliberativa.
- § 4º Instrução Normativa é o ato administrativo expedido pelas autoridades referidas no §1º do "caput" deste artigo para complementar, esclarecer e orientar a execução das leis e decretos, no âmbito da competência específica da autoridade que a subscreve.
- § 5º Ordem Interna é o ato administrativo expedido pelo superior hierárquico com o escopo de orientar o desempenho das atribuições dos servidores que lhe são subordinados e assegurar a unidade de ação do órgão.
- § 6º Portaria é o ato administrativo pelo qual a autoridade expede determinações gerais em matérias de sua competência que não devam ser disciplinadas por Instrução Normativa ou Ordem Interna.
- § 7º Os atos normativos referidos neste artigo expedidos por mais de uma autoridade receberão a denominação "Conjunta" (Instrução Normativa Conjunta, Portaria Conjunta, Ordem Interna Conjunta), vedadas quaisquer outras denominações alusivas às unidades de origem (Portaria Intersecretarial, Ordem Interna Interdepartamental, por exemplo).
- Art. 44. Os regimentos internos, estatutos e regulamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão ser aprovados por:
- I Resolução, no caso de órgão colegiado;
- II Portaria, se inserido na competência de autoridade unipessoal;
- III Decreto, se da competência do Prefeito.
- Art. 45. Os decretos terão numeração sequencial em continuidade, sem renovação anual.
- **Art. 46**. As Instruções Normativas, Ordens Internas, Portarias, Pareceres Normativos, Atos Declaratórios Interpretativos e Resoluções serão numerados em séries próprias, com renovação anual e identificados pela sua denominação, seguida da sigla do órgão ou entidade que as tenha expedido, do número do ato e da data da emissão.

Parágrafo único. Em caso de ato conjunto, a numeração será efetuada pela unidade da primeira autoridade indicada na autoria.

- **Art. 47**. As Súmulas, Pareceres, Recomendações e Despachos Normativos serão identificados pelos expedientes em que produzidos, sem prejuízo de outros critérios de identificação definidos pelas autoridades que os expedirem.
- Art. 48. O ato normativo será estruturado em três partes básicas:
- I Parte preliminar, com a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;
- II Parte normativa, com as normas que regulam o objeto definido na parte preliminar; e
- III parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.
- Art. 49. A ementa explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto do ato normativo.
- Art. 50. O preâmbulo contém a declaração do nome da autoridade, do cargo em que se acha investida e da atribuição legal em que se funda para editar o ato normativo.
- Art. 51. O primeiro artigo do texto indicará o objeto e o âmbito de aplicação do ato normativo a ser editado.
- § 1º O ato normativo terá um único objeto, exceto quando se tratar de projeto de codificação.
- § 2º Os atos normativos não conterão matéria estranha ao objeto a que visa disciplinar, ou a este não vinculado por afinidade, pertinência ou conexão
- Art. 52. Os atos normativos serão organizados em artigos, identificados pela numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo.
- § 1º O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e os parágrafos, em incisos.
- § 2º Os parágrafos são indicados pelo símbolo "\$", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo, à exceção do "Parágrafo único", que será sempre indicado por extenso.
- § 3º Os incisos, indicados por algarismos romanos seguidos de hífen, desdobram-se em alíneas, indicadas com letra minúscula seguindo o alfabeto e acompanhada de parêntese.
- Art. 53. Deverá ser evitada a edição de ato normativo de caráter independente quando estiver em vigor ato normativo de mesma hierarquia que regule a mesma matéria.

Parágrafo único. Para os fins do "caput" deste artigo, deve-se priorizar a inclusão de novos dispositivos bem como a alteração dos demais dispositivos constantes do ato normativo em vigor.

Art. 54. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas com a entrada em vigor do ato normativo proposto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 55**. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
- § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
- § 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
- § 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.
- **Art. 56**. A decisão administrativa que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.
- **Art. 57**. A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.

Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e atos normativos previstos nesta lei ou em jurisprudência administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.

Art. 58. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo, ao nomear seus Secretários Municipais, requerer a assinatura de Termo de Responsabilidade, dando-lhes ciência quanto ao dever que exige a ocupação do respectivo cargo.

Art. 59. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

Parágrafo único. A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver.

Art. 60. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio dos atos normativos previstos no art. 39 desta lei.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

- **Art. 61**. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
- Art. 62. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
- § 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
- § 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
- **Art. 63**. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
- Art. 64. Inclui-se ao art. 230 da Lei nº 164 de 1981 o §4º com a seguinte redação:
- "§4º Poderá o Chefe do Executivo Municipal determinar o processamento de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar por meio de Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da lei específica.
- Art. 65. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de maio 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

ANEXO I

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ATO	CONTEÚDO E FINALIDADE	AUTORIDADE COMPETENTE
DECRETO	Regulamentar: visa a explicar a lei e facilitar sua execução, aclarando mandamentos e orientando sua aplicação; Autônomo: dispõe sobre organização e funcionamento da administração municipal; Específico: destinado a prover situações individuais, com efeitos concretos (declarações de utilidade pública, p. ex.)	Prefeito
INSTRUÇÃO NORMATIVA	Ato administrativo expedido pelas altas autoridades do Executivo para complementar a execução de	Secretários Municipais Controlador Geral do Município Procurador Geral do Município Titulares de Entidades da Administração Indireta
PARECER NORMATIVO	Ato que interpreta, em caráter geral, dispositivo da legislação referente a tributos administrados por SF.	Secretário de Finanças e Planejamento.
ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO	Interpreta dispositivos da legislação tributária e uniformiza entendimentos no âmbito da Diretoria de Tributos.	Secretário de Finanças e Planejamento.
PORTARIA	Atos administrativos internos pelos quais os chefes dos órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais no âmbito de sua competência. Portarias que iniciam sindicâncias e processos administrativos, ou que designam servidores para cargos ou funções não possuem conteúdo normativo	
ORDEM INTERNA	Ordem escrita e geral a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar o desempenho das atribuições pelos servidores e assegurar a unidade de ação do órgão.	Competência comum para autoridades de hierarquia igual ou superior a
RECOMENDAÇÃO	Ato administrativo normativo emanado de órgão colegiado consultivo.	Todos os colegiados consultivos
DESPACHO NORMATIVO	Decisão que a autoridade executiva profere em expediente sujeito a sua apreciação, com determinação de aplicação em casos idênticos, passando a vigorar como norma interna da Administração para as situações análogas subsequentes.	Prefeito Secretários Municipais Procurador Geral do Município Controlador Geral do Município Titulares de Entidades da Administração Indireta
SÚMULA	Dispõe sobre posicionamentos consolidados: - Da Procuradoria Jurídica; -Do Controle Interno.	Procuradoria Geral do Município e Controladoria do Município.
PARECER	Manifestação do órgão técnico sobre assunto submetido a sua consideração	Órgãos técnicos e de consultoria.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de maio 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:78E6C057

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 00020/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, ANO DE 2022; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 168.180,23.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, ANO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 168.180,23.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o

registro de preços para: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, ANO DE 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OOR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME					
CNPJ: 23	3.760.592/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RÉGUA DE CRESCIMENTO ANIMAIS ZOO (MATERIAL :ADESIVO VINÍLICO FOSCO ,SEM CHEIRO E NÃO TÓXICO COM 0CM ATÉ 1,30M)	GID	un	13	139,00	1.807,00
2	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFA DIDÁTICA (DIMENSÕES: 15 X 15 X 30CM; 313G; PLÁSTICO ; IDADE RECOMENDADA :36 MESES A 03 ANOS.)	CARLU	un	13	49,00	637,00
3	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS MERCO TOYS (DIMENSÕES:18 X 18 X 18CM ; 435G; PLÁSTICO ; IDADE RECOMENDADA: 18 MESES E ACIMA.)	MERCOTOYS	un	13	59,00	767,00
4	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO 3 DEGRAUS PLAYGROUND (DIMENSÕES: C-R 1,30CM X L-R 0,30CM X A-E 0,90CM X L-E 0,55CM; SUPORTA ATÉ 50KG; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS.)	ROTOPLAY	un	13	1.750,65	22.758,45
5	PISCINA DE BOLINHAS LINHA PREMIUM (DIMENSÕES: 1,10M X 1,10M; ITENS INCLUSOS: 04 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDA COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; 04 HASTE EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO; REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; 500 BOLINHAS COLORIDAS FEITASCOM MATERIAL 100% VIRGEM.	ROTOPLAY	un	5	999,00	4.995,00
6	GANGORRA INFANTIL CAVALINHO (DIMENSÕES: 48 X 26 X 82CM A X L X P: MATERIAL: RESINA PLÁSTICA; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 06 ANOS;CAPACIDADE: ATÉ 30 KG; COM CAPACIDADE DE 01 CRIANÇA).	ROTOPLAY	un	13	199,00	2.587,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO COMBINE E ENCAIXE (DIMENSÕES: 27 X 15 X 9CM; IDADE RECOMENDADA: 03 ANOS.)	GGB	un	13	74,99	974,87
8	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 1,40M (IDADE RECOMENDADA: 03 ANOS; DIÂMETRO:1,40CM;	NASCIONAL	un	13	1.122,00	14.586,00
9	CASINHA ENCANTADA XALINGO (DIMENSÕES: 122 X 128 X 123; MATERIAL: POLIESTIRENO MÉDIA DENSIDADE; IDADE RECOMENDADA: 3–6 ANOS.)	PREMIUM	un	13	5.499,00	71.487,00
10	CERCADINHO FAZENDINHA – 2 MÓDULOS – COLORIDO	XALINGO	un	13	1.432,72	18.625,36
11	CERCADO DE BEBÊ INFANTIL COM TELA	XALINGO	un	10	599,00	5.990,00
12	KIT 04 LIVROS DE BANHO PARA BEBÊ (QUANTIDADE: 04 LIVROS; TÍTULOS: AMIGOS DA FAZENDA(1) AMIGUINHOS DO ZOO(2) AMIGUINHOS DO MAR (3) MAMÃES E FILHOS(4); DIMENSÕES: 15 X 15 X 10CM; PESO:186G; IDIOMA: PORTUGUÊS)	TURBLINE	un	13	79,00	1.027,00
13	TAPETE ATIVIDADES DUPLA FACE INFANTIL 1,80 X 1,20CM ANTITÉRMICO (FORRO MACIO–ANTIDERRAPANTE–ANTIALÉRGICO–ATÓXICO; DIMENSÕES1,80 X 1,20–0,5CM DE ESPESSURA)	MULTIKIDS	un	13	189,00	2.457,00
14	MEMÓRIA DOS BICHOS JOGO INFANTIL EDUCATIVO (COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE MADEIRA; DIMENSÕES DA CAIXA : 22 X 22 X 4CM; COMPOSIÇÃO : MADEIRA MDF, PAPEL E COLA À BASE DÁGUA; IDADE RECOMENDADA: MAIORES DE 03 ANOS).	BABY	un	13	49,00	637,00
15	JOGO BRINCAR DE APRENDER SOLETRAR (COMPOSTO POR 120 PEÇAS; IDADE RECOMENDADA : A PARTIR DE 04 ANOS;	SHAMI	un	10	29,00	290,00
16	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO 350 PEÇAS INFANTIL LEGO.	BRICCRIANÇAS	un	13	99,00	1.287,00
17	ALFABETO SILÁBICO JOGO DE ESCRITA 150 PEÇAS.	TOYS	un	13	59,00	767,00
18	JOGO DE MEMORIA INFANTIL FRUTAS LEGUMES E HORTALIÇAS.	GGB	un	10	37,99	379,90
19 20	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,6L COM TAMPA. RELÓGIO PEDAGÓGICO COLORIDO PARA CRIANÇAS (DIMENSÕES: 2 X 30 X 30CM; 30CM	CARLU CARLU	un un	10	49,99 49,00	999,80 490,00
21	350G; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS; TAMANHO 30CM.) CASAL DE FANTOCHES, MENINO E MENINA.	AROPLAST	un	13	189,00	2.457,00
22	BRINQUEDO MATEMÁTICA INFANTIL EDUCATIVO – TABULEIRO DE MADEIRA	CARLU	un	10	69,00	690,00
23	QUEBRA CABECA MAPA DO BRASIL	CARLU	un	10	64,99	649,90
24	TORRE INTELIGENTE COM 18 PLACAS / 63 PEÇAS DE MADEIRA	CARLU	un	5	65,99	329,95
25	BRINQUEDO CASINHA EDUCATIVA DA DINDA ARANHA	TOYSTER	un	13	159,00	2.067,00
26	BRINQUEDO PARA BEBÉ BOLA MALUQUINHA (COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÕES:16 X 16 X 16CM; IDADE RECOMENDADA;36 MESES –03 ANOS).	CARLU	un	13	39,00	507,00
27	KKMOON QUEBRA -CABEÇA DE NÚMEROS DE MADEIRA JOGO DE MATEMÁTICA.	MERCOTOY	un	13	79,00	1.027,00
28	QUEBRA CABEÇA INFANTIL MADEIRA COM PINOS ALFABETO (IDADE MÍNIMA COMENDADA: 24 MESES; DIMENSÕES:30 X 24CM– 0,5CM DE ALTURA;COMPOSIÇÃO: MADEIRA).	MERCOTOY	un	13	69,00	897,00
29	KEDEJIN 10 PEÇAS DE ADORÁVEIS FANTOCHES DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO FOFOS, BRINQUEDOS DE BONECA, MINI DEDO DE MÃO, BRINQUEDO DE PELÚCIA PARA MENINOS E MENINAS.	CARLU	un	13	349,00	4.537,00
30	PALHAÇO ESFERA MONTA E DESMONTA BRINQUEDO DIDÁTICO EDUCATIVO	MERCOTOY	un	13	70,00	910,00
31	PINOS COLORIDOS – BRINQUEDO DE MADEIRA PEDAGÓGICO 20 PEÇAS.	CARLU	un	13	43,00	559,00
TOTAL				-	•	168.180,23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 168.180,23

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. DOTAÇÃO: 02.040.12.365.2007.2034.33.90.30.1.542.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUT DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB/OUTRAS MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 23/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00200/2022 - 23.05.22 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 168.180,23.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:02DA7F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 0021/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VARIADOS (UTENSILIOS DOMÉSTICOS E EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 92.195,92; SHIGEMOTO & CIA LTDA - R\$ 2.676,60.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VARIADOS (UTENSILIOS DOMÉSTICOS E EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 92.195,92; SHIGEMOTO & CIA LTDA - R\$ 2.676.60.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VARIADOS (UTENSILIOS DOMÉSTICOS E EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OOR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME 3.760.592/0001-45					
TEM	5.760.592/0001-45 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
EWI	BACIA 12L Comprimento (37 cm) x largura (37 cm) x altura (16 cm)	AROPLAST		QUANT.	9.99	79.92
	BANDEJA COMPRIMENTO (37CM) X LARGURA (20CM) X ESPESSURA (2.5MM)	`	un		9,99	19,92
	MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO.	MIL PLASTIC	un	10	34,99	349,90
	BANDEJA RETANGULAR Comprimento (49,1 cm) x largura (33,1 cm) x altura (2,2 cm)	MIL PLASTIC	un	10	35,99	359,90
	BAU DE MONTAGEM 19 PEÇAS	GGB	un	60	44,50	2.670,00
	BICO DE MAMADEIRA Comprimento (5 cm) x largura (5 cm) x altura (4,5 cm)	MAMITA	un	200	2,50	500,00
	BLOCO DE MONTAGEM COM 56 PEÇAS	GGB	un	60	49,00	2.940,00
	CAIXA DEPOSITO G PROFUNDIDADE (56,4CM) X LARGURA (38,5CM) X ALTURA (37,1CM) 78 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO.	ARGAPLAST	un	10	142,00	1.420,00
	CAIXA DEPOSITO M COMPRIMENTO (40CM) X LARGURA (27CM) X ALTURA (23CM) 56 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO.	ARGAPLAST	un	10	99,00	990,00
	CAIXA DEPOSITO P COMPRIMENTO (20,5CM) X LARGURA (15,4CM) X ALTURA (9,02CM) 29 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO.	ARGAPLAST	un	10	63,99	639,90
)	COLHER DE PAU Comprimento total da colher (60 cm) x comprimento do cabo (47 cm) x dimensões da colher (14 cm x 9 cm)	STOK	un	10	22,99	229,90
2	CONJUNTO DE XÍCARAS 230ML LARGURA (06CM) X ALTURA (6CM) X LARGURAS (8,5CM) C/06 UNIDADES	UTIL	un	6	49,00	294,00
	CUSCUZEIRA MÉDIA Diâmetro (18 cm) x altura (18,5 cm) x espessura (1 mm)	ALUMINIO VIEIRA	un	6	54,00	324,00
5	FRALDA EG	PANDA	pc	100	39,00	3.900,00
	FRALDA G Peso máximo recomendado (kg): 9 - 12,5 kg	PANDA	pc	100	39,00	3.900,00
3	FRALDA M Peso máximo recomendado (kg): 6 – 9,5 kg	PANDA	pc	200	39,00	7.800,00
)	FRALDA P Peso máximo recomendado (kg): 5 - 7,5 kg	PANDA	un	300	39,00	11.700,00
)	GARRAFA PARA CAFÉ , GARRAFA TÉRMICA, PRESSÃO, COM ALÇA REVESTIDA EM AÇO/INOX FOSCO.	ALADIN	un	4	39,00	156,00
2	GRAMPEADOR GRANDE Comprimento (28,7 cm) x largura (7,6 cm) x altura (18,5 cm)	JOCAR	un	8	26,00	208,00
	LENÇOL INFANTIL PARA BERÇO Comprimento (160 cm) x largura (105 cm) x altura (15 cm)	PORTALAR	un	60	45,00	2.700,00
	LENÇOL SOLTEIRO PERCAL 200 FIOS 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO (1,88) X LARGURA (0,88)	PORTALAR	un	60	69,00	4.140,00
	MAMADEIRA 100ML	MAMITA	un	60	19,00	1.140,00
	MAMADEIRA 280ML	MAMITA	un	60	18,99	1.139,40
	PANELA DE PRESSÃO DE 10L Diâmetro (28 cm) x altura (31 cm) x espessura (3 mm)	PANELUX	un	4	28,00	112,00
)	PRATO DE INOX INFANTIL, COMPRIMENTO (22CM) X LARGURA (2,5CM) X ALTURA (22CM)	ARTINOX	un	300	4,50	1.350,00
	QUADRO AVISO 120X90	STALO	un	5	59,00	295,00
	RELÓGIO Diâmetro (35,3 cm) x espessura (4 cm)	STALO	un	6	169,00	1.014,00
	SABONETE LÍQUIDO 5L	BEKER	un	100	45,00	4.500,00
	SHAMPOO LÍQUIDO 5L	YANE	un	100	69,50	6.950,00
	TACHO BAIXO DE ALUMÍNIO M – 5194	A.VIEIRA	un	10	159,00	1.590,00
	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO 90CM X 50CM X 2MM BORRACHA	GOAL	un	60	68,50	4.110,00
	TOALHA 95% ALGODÃO GRAMATURA 300	ENSOTEK	un	200	49,50	9.900,00
)	AMACIANTE 2L	GUARANI	l	200	19,50	3.900,00
	COLONIA INFANTIL 200 ML	HALLEY	un	200	29,50	5.900,00
!	ESCOVA DE DENTE 6,5 X 2,5 X 23,6CM MACIA CABO ERGONOMICO COM VENTOSA	GOLA	un	400	4,99	1.996,00
3	LENÇO UMEDECIDO 19,1CM X 13,7CM PCT/92 LENÇOS	ENLACE	un	200	14,99	2.998,00
OTAL					•	92.195.92

VENCEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA										
CNPJ: 28	CNPJ: 28.787.127/0001-11									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
11	CONCHA RASA Diâmetro (9,5 cm) x comprimento (36 cm)	ABC	un	8	24,90	199,20				
13	COPO DE PLÁSTICO DIM 200 X 11X 7,5MM VOLUME (200ML) ATOXICO NÃO CONTENDO BPA/BPDEFREE MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO	ERCAPLAST	un	300	1,90	570,00				
21	GARRAFA PLÁSTICA DE 3L PARA ÁGUA	JAGUAR	un	20	18,10	362,00				
23	JOGO QUEBRA-CABEÇA BLOCO 52 PEÇAS EM EVA PARA 04 E 05 ANOSDE IDADE	GALA	un	60	18,10	1.086,00				
29	PANO DE PRATO	CARVALHO	un	30	3,98	119,40				
40	BORRIFADOR	R S LEITE	un	50	6,80	340,00				
TOTAL	TOTAL									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 92.195,92

- SHIGEMOTO & CIA LTDA.

28.787.127/0001-11 Valor: R\$ 2.676,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

PUBLICAR:

* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - 23.05.22

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:40C0318F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 00022/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (BENS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 7.220,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 21.116,00.

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (BENS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 7.220,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 21.116,00.

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (BENS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP					
CNPJ: 11	.427.407/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	COLCHÃO BABY – 60x120x10 : Altura: 10 cm Largura: 70 cm COMPRIMENTO: 120 cm –	AIAM	UND	20	141,00	2.820,00
16	Birôs: Mesa de escritório 1,20 com gaveta linha PDA Mesa de escritório 1,20 com gaveta linha PDA Mesa de 1,20M com tampo e retaguarda lisos produzido em MDP com 15 mm e acabamento em fita de 1 mm, pés duplos aberto produzido em aço e sapata niveladoras de altura. Gaveteiro fixo feito em aço chapa 26 com corrediças em nylon e frente de madeira com chave.		UND	11	400,00	4.400,00
TOTAL						7.220,00

VENCED	OR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS					
CNPJ: 03	3.829.590/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FREEZER 419L: Freezer Horizontal 2 Tampas 419 L 220v –	FRICON - HCDE503	UND	3	3.700,00	11.100,00
3	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL Alimentação: Gás Porta do forno: Com serigrafia na cot brancaCapacidade do Forno: 55 Litros Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 4 Bocas Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples Largura: 73 cm Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm. –	ITAJOBI – 4BC/CF	UND	2	1.459,00	2.918,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL — 8L: BM 35 Bivolt; Motor: 600W 60 Hz; Voltagem: 127/220v; Monofásico; RPM: 3.500; Consumo: KW/h 0,25; Capacidade: 8 Litros. MEDIDAS DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BERMAR 8 LITROS BIVOLT: Comprimento: 27 cm; Altura: 78 cm; Largura: 21 cm; Peso líquido: 10,2 kg.	VITHORY -	UND	2	849,00	1.698,00
10	CENTRAL DE ÁGUA- INOX TRÊS TORNEIRAS 100L 220V - infantil -	KNOX – KF10	UND	2	2.700,00	5.400,00
TOTAL		_	_		_	21.116,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

11.427.407/0001-16

Valor: R\$ 7.220.00

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

03.829.590/0001-58 Valor: R\$ 21.116,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe. São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (BENS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: 02 — Prefeitura de Sao Joao do Rio do Peixe 877 — 02.040.12.365.2007.2034.4.4.90.52.1.542.0000 1.542.0000 — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAT. VIGÊNCIA: até 23/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00202/2022 - 23.05.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 21.116,00; CT Nº 00203/2022 - 23.05.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 7.220,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:35F18221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 00023/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ENSINO REGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 345.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ENSINO REGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 345.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00023/2022

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ENSINO REGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
CNPJ: 41	.043.317/0001-92					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MESA SEXTAVADA INFANTIL C/6 CADEIRAS ESCOLA/CRECHE.		CONJUNTO	50	2.000,00	100.000,00
2	CONJUNTO ALUNO (MESA+CADEIRA) INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO.		CONJUNTO	220	400,00	88.000,00
3	MESA INDIVIDUAL COM PORTA LIVROS E CADEIRA ESCOLAR.		CONJUNTO	350	450,00	157.500,00
TOTAL						345.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

41.043.317/0001-92 Valor: R\$ 345.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB. 26 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ENSINO REGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ 41.043.317/0001-92. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Maio de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: 1F14EAFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Constitui este 3º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

IT	EM DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRI CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. REAJUSTADO	UNITÁRIO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	L	60000	R\$7,22	R\$0,10	R\$7,32	
2	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 1 mg,kg.	L	150000	R\$6,98	R\$0,23	R\$7,21	

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00008/2022** - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

Santa Cecília - PB, 23 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 18C62CD1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Revisão Anual Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaporanga no exercício de 2022. Altera a Matriz Salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual, para o exercício 2022, dos vencimentos dos Servidores Púbicos do Município de Itaporanga, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 04 de 28 de novembro de 1996 e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015 e suas alterações.

Parágrafo único – A Revisão Geral Anual dos Vencimentos de que trata o caput do artigo 1º, não abrangerá os Servidores Públicos Municipais cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário mínimo vigente e aos servidores pertencentes às categorias dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias (Visitador Sanitário) e os Profissionais do Magistério Público Municipal, que já possuem pisos nacionais e data-base definidos por leis específicas, nos termos do art. 57, caput e § 1º e inciso III, da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015.

- **Art. 2º.** A Revisão Geral Anual de que trata o Art. 1º, será concedida, a partir de 1º de maio de 2022, pela aplicação do índice de 12,13% (doze vírgula treze por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais, de que tratam o art. 1º e Parágrafo único desta lei, praticado no exercício de 2021 e dos vencimentos básicos equiparados ao mínimo nacional em razão da defasagem da matriz salarial sobre o valor do salário-mínimo nacional fixado no início do exercício de 2022.
- Art. 3º. Para fins de aplicação do percentual de revisão fixado por esta lei, ficam alterados os valores das Tabelas da Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais, especificados no Anexo I, da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo Único desta Lei.
- § 1°. Os valores revisados com índice do Art. 2° desta lei, constantes das Tabelas da Matriz Salarial serão pagos aos Servidores Públicos Municipais, retroativamente, a partir da Data-Base de 1° de maio de 2022.
- Art. 4°. A Tabela Matriz do Nível Elementar, cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário mínimo vigente, fica atualizada de acordo com o salário mínimo nacional atual vigente, definido pelo governo federal para o exercício 2022.
- Art. 6°. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual vigente.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga - PB, em 20 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE 20 DE MAIO DE 2022. ANEXO ÚNICO ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

MATRIZ SALARIAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CARGOS EFETIVOS

I – CARGOS QUE COMPÕEM O GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO – CREAS - ANS 500.01		PROGRESS	ÃO EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	AL (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	01	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO - ANS 500.02												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	ORES EM REAL	(R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUAIVI.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

ASSISTENTE SOCIAL - ANS 500.03												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALC	RES EM REAL (R\$)						
INIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	10	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

BIBLIOTECÁRIO - ANS 500.04												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÂ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VAL	ORES EM REAL	(R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

BIOMÉDICO - ANS 500.05												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VAL	ORES EM REAL	(R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	03	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANS 500.06												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	RES EM REAL	(R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	6	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

ENFERMEIRO - ANS 500.07												
NÍVEIS DE PROMOCÃO NA CARREIRA	OHANT	PROGRESSÃO	EM CLASSES OF	U GRAUS - VALC	RES EM REAL (R\$)						
NIVEIS DE FRONOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	25	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61

	Paraíba, 24 de Maio	uc 2022 -	Diario Oficia	ii dos Munici	pios do Esta	uo ua 1 araib	a - ANO	AIII N 311	0			
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ANS 500.08												
		PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,3
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,6
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,2
		-	•			-		-	•	-	-	
NGENHEIRO CIVIL - ANS 500.09												
		PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2	i	2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3	i	2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27
		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	
ENGENHEIRO FLORESTAL - ANS 500.10												
	1	PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	B	C	D D	E	F	G	Н	IT	IJ	K
NIVEL 1	1	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,3
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,6
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,2
	<u>, </u>								1	<u> </u>		
ENGEHEIRO AMBIENTAL – ANS 500.11												
		PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	1	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27
	<u>, </u>			1	L		L		u i			
FARMACÊUTICO - ANS 500.12												
		PROCRESSÃ	O EM CLASSES	OII GRAIIS - VA	LORES EM REA	I. (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	B	C	D D	E	F	G	Н	IT	I.I	K
NIVEL 1	04	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2	· ·	2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,3
NIVEL 3	+	2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4	+	2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27
	1			,					1	,		,2
FISIOTERAPEUTA - ANS 500.13												
FISIO I ERAI EU IA - ANS SUU.IS	1	PROCERCE A	O EM CLASSES	OH CRAIS - VA	LORES EM DEA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	B B	C C	D D	E E	F	G	Н	I	IJ	K
NIVEL 1	09	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,9
NIVEL 2	0)	2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,3
NIVEL 3	+	2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4	+	2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27
		2. 130,17	2.020,00	2.011,02	2.7 0.3,24	2.77,00	2.075,70	2.271,13	5.102,05	5.210,00	5.522,71	5.757,27
TONO LIDIÓI OGO LNG 500 : :			0.774.07 + 0.070	OH OB HIG TO	LODEGENARY	I (D¢)						
FONOAUDIÓLOGO - ANS 500.14	ı											
	QUANT.	PROGRESSÃ					I E	Ic	Trr	T.	17	177
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	_	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1	QUANT.	A 1.831,83	B 1.895,94	C 1.962,30	D 2.030,98	E 2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	J 2.496,60	2.583,98
FONOAUDIÓLOGO - ANS 500.14 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3	_	A	В	C	D	E				2.412,17 2.653,39 2.918.73	J 2.496,60 2.746,26 3.020,88	

2.216,51 2.438,17

2.294,09 2.523,50

2.374,39

2.611,82

NIVEL 3 NIVEL 4

2.543,50 2.797,85

2.632,52 2.895,78

2.724,66

2.997,13

2.457,49

2.703,24

2.820,03 3.102,03

2.918,73

3.210,60

3.020,88

3.322,97

3.126,61

3.439,27

MÉDICO VETERINÁRIO - ANS 500.15												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES C	OU GRAUS - VAL	ORES EM REAL	(R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUAINT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF - ANS 500.16												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES C	U GRAUS - VAL	ORES EM REAL	R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUAIVI.	A B C D E F G H I J K										K
NIVEL 1	10	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

MÉDICO AUDITOR - ANS 500.17												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	RES EM REAL (R\$)						
NIVEIS DE FROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	01	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

NUTIRCIONISTA - ANS 500.18												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	ORES EM REAL	(R\$)						
,	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	05	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

ODONTÓLOGO - ANS 500.19												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESS	ÃO EM CLASSES	OU GRAUS - VAI	LORES EM REA	L (R \$)						
NIVEIS DE FROMOÇÃO NA CARREIRA	JUÇAO NA CARREIRA QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	15	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

PEDAGOGO (ORIENTADOR SOCIAL) - ANS 500.20												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	ORES EM REAL (R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	05	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

PSICÓLOGO - ANS 500.21												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	ORES EM REAL (R\$)						
INVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A B C D E F G H I J K									K	
NIVEL 1	08	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

ZOOTECNISTA - ANS 500.22												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES OU	J GRAUS - VALO	ORES EM REAL (R\$)						
MIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUAINT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	01	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ANS 500.01												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	ORES EM REAL ((R\$)						
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A B C D E F G H I J K										K
NIVEL 1	1	1.831,83	1.895,94	1.962,30	2.030,98	2.102,07	2.175,64	2.251,79	2.330,60	2.412,17	2.496,60	2.583,98
NIVEL 2		2.015,01	2.085,54	2.158,53	2.234,08	2.312,27	2.393,20	2.476,97	2.563,66	2.653,39	2.746,26	2.842,37
NIVEL 3		2.216,51	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61
NIVEL 4		2.438,17	2.523,50	2.611,82	2.703,24	2.797,85	2.895,78	2.997,13	3.102,03	3.210,60	3.322,97	3.439,27

II – CARGOS QUE COMPÕEM O GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ANI 200.01												
NÍVEIS DE PROMOCÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES O	U GRAUS - VALO	RES EM REAL (R\$)						
, <u> </u>	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	40	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ANI 200.04												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES OF	U GRAUS - VALO	RES EM REAL (R\$)						
	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	04	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ANI 200.05												
NÍVEIC DE BROMOÇÃO NA CARREIDA	QUANT.	PROGRESSÃO	EM CLASSES OF	U GRAUS - VALO	RES EM REAL (R\$)						
,	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	10	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ANI 200.06	UXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ANI 200.06														
NÍVEIS DE PROMOCÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)													
NIVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUAIVI.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K			
NIVEL 1	17	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00			
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70			
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57			

TISCAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - ANI 200.09														
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)												
NIVEIS DE FROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
NIVEL 1	08	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00		
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70		
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57		

MONITORES - ANI 200.10															
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)												
	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K			
NIVEL 1	05	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00			
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70			

	Paraíba, 24 de Maio					do da i didio	1110					
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57
ÉCNICO EM ENTERNA CEM ANI 200 12												
ÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANI 200.13		PROGRESS?	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	23	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANI 200.14												
IÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA		L (R\$)	In	La	l vv	T.	1 -	177
NIVEL 1	08	1.359,00	B 1.406,57	1.455,79	D 1.506,75	1.559,48	F 1.614,07	G 1.670,56	H 1.729,03	1.789,54	J 1.852,18	1.917,00
NIVEL 2	00	1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57
				•	•	•	•	•		•	•	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - ANI 200.15												
	OTIANE	PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
VIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57
ÉCNICO EM RADIOLOGIA - ANI 200.16		DD COPECS?	O EM CLASSES	OII CDATE TO	LODECEMBE	I (D¢)						
IÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	O EM CLASSES B	C GRAUS - VA	D D	IE (R\$)	F	G	Н	I T	Ιτ	K
IVEL 1	02	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
IIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57
				•	•	•	•	•	•	•	•	•
ÉCNICO EM LABORATÓRIO - ANI 200.17		-										
IÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	OLIANIE	PROGRESSÃ	O EM CLASSES	OU GRAUS - VA	LORES EM REA	L (R\$)						
	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00
		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70
		1.494,90 1.644,39	1.547,22 1.701,94	1.601,37 1.761,51	1.657,42 1.823,16	1.715,43 1.886,98	1.775,47 1.953,02	1.837,61 2.021,38	1.901,93 2.092,12	1.968,50 2.165,35	2.037,40 2.241,13	2.108,70
NIVEL 3												
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98						
NIVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19	QUANT.	1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES	1.761,51 OU GRAUS - VA	1.823,16	1.886,98 LL (R \$)	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57
NIVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA		PROGRESSÃ A	1.701,94 AO EM CLASSES B	1.761,51 OU GRAUS - VA	1.823,16 LORES EM REA D	1.886,98 L (R\$) E	1.953,02	2.021,38	2.092,12 H	2.165,35	2.241,13 J	2.319,57 K
VÍVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 TÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA VIVEL 1	QUANT.	PROGRESSÃ A 1.359,00	1.701,94 ÃO EM CLASSES B 1.406,57	1.761,51 OU GRAUS - VA C 1.455,79	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48	1.953,02 F 1.614,07	2.021,38 G 1.670,56	2.092,12 H 1.729,03	2.165,35	2.241,13 J 1.852,18	2.319,57
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19		PROGRESSÃ A	1.701,94 AO EM CLASSES B	1.761,51 OU GRAUS - VA	1.823,16 LORES EM REA D	1.886,98 L (R\$) E	1.953,02	2.021,38	2.092,12 H	2.165,35 I 1.789,54	2.241,13 J	2.319,57 K 1.917,00
VÍVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 VÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA VIVEL 1 VIVEL 2		PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22	1.761,51 OU GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42	1.886,98 LL (R\$) E 1.559,48 1.715,43	1.953,02 F 1.614,07 1.775,47	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50	J 1.852,18 2.037,40	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3		PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22	1.761,51 OU GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42	1.886,98 LL (R\$) E 1.559,48 1.715,43	1.953,02 F 1.614,07 1.775,47	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50	J 1.852,18 2.037,40	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70
NIVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20	03	PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98	1.953,02 F 1.614,07 1.775,47	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50	J 1.852,18 2.037,40	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70
ÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA ÚVEL 1 ÚVEL 2 ÚVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20		1.644,39 PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSÃ A	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E	1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.953,02	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35	2.241,13 J 1.852,18 2.037,40 2.241,13	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57
ÉVEL 3 ÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA ÜVEL 1 ÜVEL 2 ÜVEL 3 ÚOTORISTA - ANI 200.20 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	03	PROGRESSĀ A 1.359,00 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C 1.455,79	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48	1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.953,02 F 1.614,07	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12 H 1.729,03	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18	K 1.917,00 2.319,57 K 1.917,00 K 1.917,00
NIVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 1	03 QUANT.	PROGRESSÄ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSÄ A 1.359,00 1.494,90	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43	F 1.614,07 1.775,47 1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.975,47 1	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56 1.837,61	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12 H 1.729,03 1.901,93	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54 1.968,50	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18 2.037,40	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 K 1.917,00 2.108,70
ÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 ÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA IVEL 1 IVEL 2 IVEL 3 IOTORISTA - ANI 200.20 ÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA IVEL 1 IVEL 1	03 QUANT.	PROGRESSĀ A 1.359,00 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C 1.455,79	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48	1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.953,02 F 1.614,07	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12 H 1.729,03	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18	K 1.917,00 2.319,57 K 1.917,00 K 1.917,00
ÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA ÜVEL 1 ÜVEL 2 ÜVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA ÜVEL 1 ÜVEL 2 ÜVEL 3	03 QUANT.	PROGRESSÄ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSÄ A 1.359,00 1.494,90	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43	F 1.614,07 1.775,47 1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.975,47 1	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56 1.837,61	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12 H 1.729,03 1.901,93	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54 1.968,50	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18 2.037,40	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 K 1.917,00 2.108,70
ÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA ÜVEL 1 ÜVEL 2 ÜVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20 ÚVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA ÜVEL 1 ÜVEL 2 ÜVEL 3	03 QUANT.	PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C C 1.455,79 1.601,37 1.761,51	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98	F 1.614,07 1.775,47 1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.975,47 1	2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56 1.837,61	2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12 H 1.729,03 1.901,93	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54 1.968,50	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18 2.037,40	2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 K 1.917,00 2.108,70
NIVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 CUIDADOR (CRECHE) - ANI 200.21	03 QUANT.	PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C C 1.455,79 1.601,37 1.761,51	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98	I.953,02 F	G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38	H 1.729,03 2.092,12 H 1.729,03 2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18 2.037,40 2.241,13	K 1.917,00 2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 C 2.108,70 2.319,57 C 2.319,57
NÍVEL 3 FÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 CUIDADOR (CRECHE) - ANI 200.21 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSĀ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSĀ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSĀ A 1.644,39 PROGRESSĀ A 1.644,39 PROGRESSĀ A 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C C 1.455,79 1.601,37	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98	F 1.614,07 1.775,47 1.953,02 F 1.614,07 1.775,47 1.953,02	G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38	H 1.729,03 1.901,93 2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12	I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1 1.789,54 1.968,50 2.165,35	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18 2.037,40 2.241,13	K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 K K K K K K K K K
NIVEL 2 NIVEL 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 MOTORISTA - ANI 200.20 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3 CUIDADOR (CRECHE) - ANI 200.21 NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA NIVEL 1 NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 3	03 QUANT. 27	PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39 PROGRESSÃ A 1.359,00 1.494,90 1.644,39	1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94 AO EM CLASSES B 1.406,57 1.547,22 1.701,94	0U GRAUS - VA C 1.455,79 1.601,37 1.761,51 OU GRAUS - VA C C 1.455,79 1.601,37 1.761,51	1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16 LORES EM REA D 1.506,75 1.657,42 1.823,16	1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98 L (R\$) E 1.559,48 1.715,43 1.886,98	I.953,02 F	G 1.670,56 1.837,61 2.021,38 G 1.670,56 1.837,61 2.021,38	H 1.729,03 2.092,12 H 1.729,03 2.092,12 H 1.729,03 1.901,93 2.092,12	2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35 I 1.789,54 1.968,50 2.165,35	J 1.852,18 2.037,40 2.241,13 J 1.852,18 2.037,40 2.241,13	K 1.917,00 2.319,57 K 1.917,00 2.108,70 2.319,57 C 2.108,70 2.319,57 C 2.319,57

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU - ANI 200.22	ONDUTOR SOCORRISTA - SAMU - ANI 200.22														
NÍVEIS DE PROMOCÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)													
MVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K			
NIVEL 1	09	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00			
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70			
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57			

INSPETOR DE ALUNOS - ANI 200.23	NSPETOR DE ALUNOS - ANI 200.23														
NÍVEIS DE PROMOCÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)													
MVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K			
NIVEL 1	02	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00			
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70			
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57			

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ANI 200.24	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ANI 200.24														
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)													
NIVEIS DE FROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K			
NIVEL 1	03	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00			
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70			
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57			

OPERADOR DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS - ANI 200.25	PERADOR DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS - ANI 200.25														
NÍVEIS DE PROMOCÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)													
MVEIS DE I ROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K			
NIVEL 1	05	1.359,00	1.406,57	1.455,79	1.506,75	1.559,48	1.614,07	1.670,56	1.729,03	1.789,54	1.852,18	1.917,00			
NIVEL 2		1.494,90	1.547,22	1.601,37	1.657,42	1.715,43	1.775,47	1.837,61	1.901,93	1.968,50	2.037,40	2.108,70			
NIVEL 3		1.644,39	1.701,94	1.761,51	1.823,16	1.886,98	1.953,02	2.021,38	2.092,12	2.165,35	2.241,13	2.319,57			

III – CARGOS QUE COMPÕEM O GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGOS CÓDIGO ANE 100.01 a ANE 100.22

REAJUSTADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO														
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	OUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)												
NIVEIS DE FROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
NIVEL Único		1.212,00	1.254,42	1.298,32	1.343,77	1.390,80	1.439,48	1.489,86	1.542,00	1.595,97	1.651,83	1.709,65		

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga - PB, em 20 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**3D100B4F